



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

### RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

**OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA TODAS AS SECRETARIAS, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL”.**

**Senhores fornecedores e interessados:**

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada de Edital e remetê-lo ao setor de licitações pelo e-mail cadastro\_licitacao@cruzeiro.sp.gov.br. Dúvidas (12) 3600-3384.

A não remessa deste recibo exime a Prefeitura Municipal de Cruzeiro da responsabilidade da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

**Licitação:**.....

**Razão Social:**.....

**Tel.:** (.....).....

**Responsável por licitação:**.....

**Email:** .....

**Data:** ...../...../.....

**Assinatura:** .....

**Nome:** .....

**RG:** .....



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2020

PROCESSO Nº 283/2020

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA: COTA RESERVADA ME/EPP LOTES 6, 7 e 8**

TIPO DE LICITAÇÃO: **REGISTRO DE PREÇOS (MENOR PREÇO)**

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: **21/12/2020 – 09:30 horas**

OBJETO: **“REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA TODAS AS SECRETARIAS, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL”.**

**O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO**, mediante o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 009 de 15/01/2020, pelo Exmo. Prefeito, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002.

A respectiva **Sessão de Processamento do Pregão** será realizada na data de **21/12/2020, com início às 09:30 horas, credenciamento até às 09:40h**, na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, Rua Cel. José de Castro, 540, centro e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

### **1 – DO OBJETO:**

**1.1** – O presente Pregão tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA TODAS AS SECRETARIAS**, de acordo com especificações constantes no Anexo I do Edital.

**1.2** – A Administração fixa a estimativa de consumo e aquisição em torno de R\$ 6.858.264,83 (seis milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos) ano, que serão suportados por dotação específica, podendo a Administração adquirir quantidades/valores maiores ou menores, sempre dentro dos parâmetros de preços registrados neste Edital.

### **2 – DA PARTICIPAÇÃO:**

**2.1** – Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

**2.2** – Esclarecendo ainda que as empresas interessadas poderão participar ou ofertar propostas, ao objeto desta licitação, onde será julgado **pelo menor valor total do lote**.



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

**2.3 – Não será permitida nesta licitação a participação de empresas:**

**a)** concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

**b)** que em virtude de terem sido declaradas inidôneas, estejam com o direito de licitar ou contratar com a Administração Pública suspensos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

**c)** que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição;

**NOTA:** A Administração não se responsabiliza pelo recebimento dos envelopes encaminhados pelos CORREIOS.

### **2.4 – Benefícios às ME e EPP:**

**2.4.1 –** Reserva-se uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do certame (art. 48, inciso III da Lei Complementar 147 de 07/08/2014), assegurada preferência de contratação para a ME e EPP, de acordo com o previsto no Anexo I.

**2.4.2 –** Os licitantes ME e EPP poderão disputar a cota reservada (disputa a eles restrita) e a cota principal (o remanescente do objeto, excluído o percentual que constituiu a cota reservada), situação em que poderão apresentar duas propostas de preço (iguais ou não), uma para a cota reservada e uma para a cota principal.

**2.4.3 –** Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

**2.4.4 –** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

**2.4.5 –** Se licitantes diferentes forem vencedores da disputa pela cota reservada e pela cota principal, haverá adjudicação e contratação independente, inclusive com preços diferenciados, situação em que haverá prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas.

**2.4.6 –** Reserva-se os itens ou lotes, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), exclusivamente à participação de ME e EPP.



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

### **3 – DO CREDENCIAMENTO:**

**3.1** – Para o credenciamento do representante ou procurador da empresa, deverão ser apresentados os seguintes documentos, **Fora dos Envelopes de “Habilitação” e “Proposta”**:

**a)** tratando-se de **representante legal**, o Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**b)** tratando-se de **procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

**3.2** – O Representante Legal ou Procurador deverá se identificar exibindo documento oficial de identificação que contenha foto (RG, CNH, etc.).

**3.3** – Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciado.

**3.4** – No caso específico de **Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, deverá ser apresentada declaração informando que no decorrer do último mês não houve o desenquadramento de sua condição, não tendo a mesma incorrido em nenhuma das situações previstas no art. 3º, § 4º, incisos I a X e § 6º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006 (modelo - Anexo VI).

**3.4.1** – A falta de apresentação da declaração especificada acima não inabilitará o licitante, entretanto o mesmo não fará jus ao tratamento diferenciado previsto na respectiva Lei Complementar.

**3.5** – A ausência do credenciamento impedirá o licitante de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar aos recursos, ficando a cargo do Pregoeiro as decisões sobre questões não previstas no certame e legislação correlata, sempre em observância aos princípios constitucionais e licitatórios.

### **4 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

**4.1** – A “*Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação*”, de acordo com modelo estabelecido no Anexo II, deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº (s) 01 e 02.

**4.2** – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 2 (dois) envelopes não transparentes, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa a identificação do licitante e os seguintes dizeres:

### **ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”**

PREGÃO Nº 80/2020

PROCESSO Nº 283/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO – SP

### **ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”**

PREGÃO Nº 80/2020

PROCESSO Nº 283/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO – SP

### **5 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA:**

**5.1** – A proposta, nos termos do item 4, subitem 4.2, deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, datilografada ou digitada, sem emendas nem rasuras, devendo ser identificada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador, neste caso, juntando-se a procuração.

**5.2** – A proposta deverá conter:

**a)** razão social, CNPJ, número do Edital do Pregão, dia da abertura, endereço completo, número do telefone e e-mail, bem como os dados pessoais da pessoa habilitada para assinar a Ata de Registro de Preços;

**b)** descrição do objeto da presente licitação em conformidade com as especificações constantes deste Edital;

**c)** declaração expressa de estarem incluídos nos preços propostos todos os impostos, taxas, seguros, fretes, descontos, bonificações, bem como quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas incidentes na execução do objeto, se houver, não estando embutidos encargos financeiros agregados ao seu valor econômico, estando, portanto, ofertado preço à vista;



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

**d)** prazo de validade da proposta, no mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

**e)** se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias, independente de qualquer outra manifestação.

**5.3** – Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseado nas ofertas dos demais licitantes, sendo consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital.

**5.4** – Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao Processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência por parte do proponente.

**5.5** – Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.

**5.6** – O licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento dirigido ao Pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**5.7** – A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito fornecimento do objeto será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a entrega da proposta.

**5.8** – O valor deverá ser expresso em Real (R\$) com 2 (duas) casas decimais.

### **6 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”:**

**6.1** – O envelope “Documentos para Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

#### **6.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**a)** Registro Comercial, no caso de empresa individual.

**b)** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais.



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b” deste subitem.
- d) Ato Constitutivo atualizado e registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- f) Os documentos relacionados nas alíneas “a” e “b” do subitem 6.1.1 não precisarão constar do envelope “Documentos para Habilitação”, se apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### **6.1.2 – REGULARIDADE FISCAL**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), com situação cadastral atualizada.
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade que exerce e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade para com o Município (mobiliário) da sede e em nome da empresa licitante.
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (de acordo com a Resolução conjunta SF/PGE 03 de 13/08/2010) por meio da respectiva Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito de negativa, com prazo de validade em vigor na forma da Lei.
- e) Tal exigência é indispensável para empresas inscritas no Estado de S. Paulo; empresas de outros Estados deverão apresentar certidão que comprove inequivocamente que as mesmas não possuem débito fiscal para com o seu estado de origem.
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, através de Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeito de negativa, de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único, art. 11 da Lei Federal 8212/91.



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

**g)** Prova de regularidade perante o FGTS, através de certidão em vigor expedida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular quanto aos recolhimentos (Lei Federal 8036/90).

**h)** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado com os mesmos efeitos da CNDT (Lei 12.440 de 07/07/2011).

### **i) DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte):

**i.1** – Caso as propostas apresentadas por **ME e EPP** sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada de empate.

**i.2** – A **ME ou EPP** mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

**i.3** – Em caso da **ME ou EPP** apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado o objeto a seu favor (LC 123/06, artigo 45, I).

**i.4** – Em não ocorrendo a contratação da **ME ou EPP** mais bem classificada, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na Lei Complementar 123/06, na ordem classificatória para o exercício do mesmo direito (art. 45, II).

**i.5** – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas **ME (s) ou EPP (s)** no intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta (art. 45, III).

**i.6** – Na hipótese da não contratação, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame (art. 45, § 1º).

### **6.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**a)** Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo cartório distribuidor da sede do licitante, com prazo não superior a 90 (noventa) dias da data de sua expedição.

**a.1)** nas hipóteses em que a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da





# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

**b)** Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Esta, conforme o caso apresentará autenticada, publicação do Balanço ou cópias reprográficas das páginas do Livro Diário, onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultados com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial do Estado da sede da Entidade, ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos; todos, obrigatoriamente, firmados pelo Contador e por Dirigente, qualificados, vedada a substituição por Balancetes ou Balanço provisório.

**c)** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente publicados na imprensa oficial, tratando-se de sociedades por ações.

**d)** Demonstrativo de índice financeiro extraído do balanço apresentado, para fins de verificação da boa situação financeira do licitante e apresentado mediante apuração da indicação contábil:

\_ liquidez corrente:  $\frac{\text{ativo circulante}}{\text{passivo circulante}}$  = ou > 1,00

**OBS:** Não serão aceitas fórmulas alternativas, em face da necessidade de uniformização, evitando, com isso, diversas interpretações. Fica reservado o direito à Prefeitura de reclassificar as contas, se necessário, de acordo com a legislação vigente.

### **6.1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**a)** Apresentar atestado (s) de desempenho anterior, emitido em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando o fornecimento pertinente e compatível ao objeto desta licitação.

**a.1)** A licitante poderá utilizar das prerrogativas contidas na Lei Federal nº 8666/93 e alterações, no caso de atestado fornecido por empresa de direito privado, para realizar diligências objetivando a verificação quanto à autenticidade, procedência e legitimidade relacionada ao referido documento para a comprovação do atendimento do objeto licitado.

### **6.1.5 – OUTRAS COMPROVAÇÕES**



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

- a) Declaração de inexistência de fato impeditivo à sua participação na licitação, de que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração (modelo – Anexo III).
- b) Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (modelo – Anexo IV).
- c) Declaração de que não possui, entre os proprietários, nenhum titular de mandato eletivo (modelo – Anexo V).

### **6.2 – DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO**

**6.2.1** – A documentação exigida poderá ser apresentada no original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou através de impresso informatizado obtido via “Internet”, com data de expedição não anterior a 90 (noventa) dias da data do encerramento da licitação, se outro prazo de validade não constar dos documentos.

**6.2.2** – Não serão aceitas cópias ilegíveis que não ofereçam condições de leitura por parte do Pregoeiro, bem como cópias em papel termo-sensível (papel de fax), cujo impresso pode se extinguir no processo.

**6.2.3** – As autenticações poderão também ser efetuadas pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio, nos termos do artigo 32 da Lei Federal nº 8666/93 e alterações, no ato da abertura do envelope respectivo, desde que referidas cópias se façam acompanhar dos documentos originais, sendo esses últimos devolvidos após a autenticação requerida, ao representante legal presente.

**6.2.4** – É facultado aos licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, salvo aqueles abaixo excetuados, pelo **Certificado de Registro Cadastral – CRC**, expedido pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro, desde que em plena validade e com a qualificação pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto do certame.

**6.2.5** – Para a sua aceitação, o **CRC** deverá ter sido expedido de acordo com os artigos 28 a 31 da Lei Federal nº 8666/93 e alterações.

**6.2.6** – O **CRC** não substitui os documentos relacionados nos subitens **6.1.2** – “c”, “d”, “f”, “g”, “h”, “i” e **6.1.5** – “a”, “b”, “c”.

**6.2.7** – As **ME (s) ou EPP (s)**, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII da Lei Federal nº 10.520/2002.

**6.2.8** – Se o licitante for a matriz, todos documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

### **7 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:**

**7.1** – No dia, hora e local designados, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando com o credenciamento dos interessados em participar do certame e encerrando quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

**7.2** – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentarem preço ou vantagem baseado nas propostas dos demais licitantes.

**7.2.1** – No tocante aos preços as propostas serão julgadas pelo critério de “**menor valor total do lote**”, nos termos do art. 45, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 8666/93 e alterações, nos termos descritos no Anexo I.

**7.3** – As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances com os seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

**b)** Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três) e; no caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independente do número de licitantes.

**7.4** – O Pregoeiro convidará, individualmente, os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

**7.4.1** – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**7.5** – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução indicada de no mínimo R\$ 50,00 (cinquenta reais) entre os lances.

**7.6** – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

**7.6.1** – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades da legislação aplicável.

**7.7** – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas nos lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

**7.8** – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução de preço.

**7.9** – Após a negociação, se houver, caberá ao Pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

**7.10** – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão competente (**Cotação de preços**), que será juntada aos autos.

**7.11** – Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

**7.12** – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

**7.12.1** – A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**7.12.2** – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos ora exigidos, o licitante será inabilitado.

**7.13** – Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no item 6, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao órgão emissor do Certificado de Registro Cadastral – CRC apresentado.

**7.14** – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

**7.15** – Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o material definido no objeto deste Edital.

### **8 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:**

**8.1** – Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**8.2** – O julgamento se dará no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**8.3** – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**8.4** – As petições deverão ser protocoladas junto à Prefeitura Municipal de Cruzeiro, na Rua Coronel José de Castro, 540, centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas, dirigidas ao Pregoeiro, que decidirá nos termos da lei.



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

### **9 – DO RECURSO:**

**9.1** – No final da sessão o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, sob pena de preclusão, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei Federal nº 10.520/2002.

**9.2** – O prazo para o recurso será de 3 (três) dias úteis, com a apresentação de memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**9.3** – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.4** – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

**9.5** – As razões deverão ser protocoladas junto a Prefeitura Municipal de Cruzeiro, devidamente assinadas por seus representantes, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

**9.5.1** – Não protocolando na forma definida o Pregoeiro não apreciará o teor dos memoriais.

**9.6** – O processo permanecerá com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, na Rua Coronel José de Castro, 540, Centro.

### **10 – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

**10.1** – As entregas deverão ser efetuadas no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Cruzeiro/SP, Rua Cel. José de Castro, 540, centro, conforme pedido da Secretaria requisitante, num prazo não superior a 10 (dez) dias, com a emissão da Nota Fiscal/Fatura ou equivalente.

**10.1.1** – A não entrega do objeto e/ou a não prestação do serviço, injustificada, no prazo solicitado, por apenas uma única vez, importará no direito da Administração convidar o segundo colocado no registro.

**10.2** – Serão rejeitados os produtos que não estiverem em bom estado de conservação, ou que por qualquer outra característica sejam considerados impróprios para o uso.



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

**10.2.1** – A empresa contratada ficará obrigada a fornecer os produtos da mesma marca por ela indicada na proposta de preços.

**10.2.2** – As entregas e/ou serviços em desacordo com o solicitado deverão ser corrigidos pelo proponente vencedor, dentro de 48 horas, sob pena de suspensão dos respectivos pagamentos, sendo que somente será devolvido o item considerado diverso do pedido.

**10.3** – A CONTRATADA deverá apresentar: telefone, endereço eletrônico e responsável para contato e envio de pedidos.

### **11 – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:**

**11.1** – Durante o prazo de validade da proposta o preço será o exposto na presente Ata de Registro de Preços, publicada no Órgão de Imprensa Oficial.

**11.1.1** – Os valores poderão ser reajustados na forma expressa no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8666/93 e alterações.

**11.1.2** – A Municipalidade poderá, a qualquer tempo, rever e reduzir os preços registrados, de conformidade com pesquisa de mercado, nos termos do disposto no art. 15, inciso V da Lei Federal nº 8666/93 e alterações.

**11.2** – O pagamento será efetuado através de Nota Fiscal/Fatura ou depósito bancário, que será precedido de pedido emitido pela Administração, que procederá o seu pagamento após a entrega do material e da NF, cuja descrição deverá ser idêntica aos materiais entregues e faturados.

**11.3** – O pagamento será realizado no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da liquidação da Nota Fiscal/Fatura, com vistas do responsável pela gestão do contrato, não sendo admitida outra forma de pagamento, salvo se conciliado previamente entre as partes.

**11.4** – Fica, em qualquer hipótese, ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratadas em face de superveniência de leis e/ou normas federais disciplinando a matéria.

### **12 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

**12.1** – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogado, não sendo admitido reajuste dos preços registrados, exceto na ocorrência do previsto no subitem **11.1.1**.

### **13 – DAS PENALIDADES:**

**13.1** – O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantidas a defesa prévia e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e demais cominações legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002.

**13.2** – Pela inexecução total ou parcial do Registro em Ata, a Prefeitura poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

**13.2.1** – Advertência.

**13.2.2** – Rescisão contratual no caso de descumprimento das obrigações, desde que notificado e não tenha solucionado o problema ou corrigidos os procedimentos de execução do objeto.

**13.2.3** – Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor atualizado do contrato, em relação ao descumprimento dos prazos fixados, por dia de atraso injustificado.

**13.2.4** – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado do contrato, por sua inexecução parcial.

**13.2.5** – Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor atualizado do contrato, por sua inexecução total.

**13.2.6** – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

### **14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**14.1** – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.





# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

**14.2** – De todas as sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada Ata circunstanciada dos trabalhos, onde serão registradas as impugnações fundamentadas, porventura apresentadas pelos representantes legais presentes.

**14.2.1** – As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria Ata.

**14.3** – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

**14.4** – O comunicado de abertura da licitação, bem como o resultado do presente certame serão divulgados através de publicação no Diário Oficial do Estado e em Jornal de Circulação Regional.

**14.5** – Os demais atos pertinentes como intimações, comunicados e outros relativos à presente licitação, quando necessários, serão formalizados através de publicação no Diário Oficial do Estado de S. Paulo.

**14.6** – Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes serão devolvidos oportunamente, após a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

**14.7** – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

**14.7.1** – É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentação ou informação que deveria constar do ato da sessão pública.

**14.7.2** – As questões decorrentes da execução deste processo licitatório, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro de Cruzeiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ressalvados os direitos de recursos às instâncias legais superiores.

**14.8** – Julgada a licitação, após homologada a decisão deste Pregão, o licitante vencedor do certame será notificado para assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme modelo anexo a este Edital, na presença de 2 (duas) testemunhas, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de decair do direito ao ajuste, sem prejuízo das sanções previstas na legislação em vigor.

**14.9** – É facultado à Administração, quando o proponente vencedor não atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos neste Edital e seus Anexos, convocar



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

remanescentes, na ordem de classificação, nos termos do art. 4º, inciso XXIII da Lei Federal nº 10.520/2002, ou revogar a licitação.

**14.10** – Será vedado ao licitante vencedor ceder, sub-rogar, subcontratar ou transferir o contrato sem autorização prévia, expressa e por escrito desta Prefeitura.

**14.10.1** – Em caso de subcontratação expressamente autorizada, o licitante vencedor permanecerá solidariamente responsável pelo fornecimento do objeto licitado, tanto em relação à esta Prefeitura quanto perante terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições contratuais.

**14.11** – A qualquer tempo esta licitação poderá ser anulada ou revogada, com amparo na legislação vigente.

**14.12** – Integram o presente Edital:

- Anexo I - Modelo de Proposta Comercial / Termo de Referência
- Anexo II - Declaração de habilitação
- Anexo III - Declaração de inexistência de fato impeditivo
- Anexo IV - Declaração de que não emprega menor
- Anexo V - Declaração de que não possui entre os proprietários nenhum titular de mandato eletivo
- Anexo VI - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte
- Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços

**14.13** – Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser encaminhadas por escrito ao Pregoeiro, através do Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da data da sessão de prego, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

**14.13.1** – Não será aceito, em nenhuma hipótese, o encaminhamento de outra forma ou fora do prazo estabelecido.

Cruzeiro, 09 de dezembro de 2020.

THALES GABRIEL FONSECA  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2020**

**ANEXO I**

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

NOME / RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ nº \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Representante Legal: \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_, cargo que ocupa \_\_\_\_\_

### ESPECIFICAÇÕES

#### LOTE 1

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD.	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.013.001.00165073 <b>APONTADOR EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO</b> - ESPECIFICAÇÃO: Apontador em material termoplástico com furo cônico e uma lâmina de aço inoxidável fixada por parafuso metálico com dimensões mínimas 49 mm de altura X 25 mm de comprimento X 15 mm de largura e gabinete (reservatório) do apontador confeccionado em PET (Politereftalato de Etileno) Reciclado Pós-Consumo na cor verde com transmitância natural das embalagens de origem, sem deformidades ou rebarbas, processo de produção por injeção plástica. Impressão pelo processo de tampografia. Dimensão mínima do reservatório: 9 cm 3 e peso 6 gramas.	1.000	UN			
2	1.013.001.00165074 <b>APONTADOR COM DEPÓSITO</b> - ESPECIFICAÇÃO: Apontador com Depósito - Para lápis jumbo. - Confeccionado em material termoplástico com furo cônico Lâmina de Aço Carbono - Selo do INMETRO.	1.000	UN			
3	1.013.001.00165075 <b>APONTADOR PARA LÁPIS</b> - ESPECIFICAÇÃO: Apontador para lápis composto por duas partes, o produto pode ser utilizado com ou sem depósito, confeccionado em material termoplástico transparente, medindo no mínimo 6 cm de altura, 2,3 de comprimento e 1,1cm de largura. Produto Certificado pelo Inmetro.	1.000	UN			
4	1.013.001.00165076 <b>APAGADOR PARA QUADRO BRANCO NEGRO OU VERDE</b> - ESPECIFICAÇÃO: Apagador para quadro branco, negro ou verde, lavável, com encaixe para comportar até dois marcadores. Sua base deverá ser produzida em plástico resistente, em seu corpo deverá ser discriminado: dados de identificação do fabricante. O produto deverá proporcionar a remoção das letras sem esforço. Acondicionado em cinta de papelão constando: código de barras.	200	UN			



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

5	1.013.001.00165080 <b>BORRACHA BRANCA</b> - ESPECIFICAÇÃO: Borracha branca macia, número 40, indicada para apagar escritas a lápis, acondicionada em caixa de papelão contendo 40 unidades. O produto deverá ser atóxico. Composição: borracha natural, borracha sintética, cargas, óleo mineral acelerador e essência. Deverá constar na embalagem: marca, código de barras e dados de identificação do fabricante.	1.000	UN			
6	1.013.001.00165091 <b>COLA BRANCA LIQUIDA</b> - ESPECIFICAÇÃO: Cola branca líquida contendo aproximadamente 500g, (tipo cascorez) à base de PVA, odor suave, isento de solventes. Produto sem características tóxicas, alta força de colagem, com ótima viscosidade.	10.000	UN			
7	1.013.001.00165092 <b>COLA EM BASTÃO BRANCA</b> - ESPECIFICAÇÃO: Cola em bastão branca, acondicionada em frasco plástico de polipropileno, com tampa abre e fecha, fundo suspenso rosqueável, contendo 40g. Possuir impresso em seu corpo: marca, código de barras e composição. O produto deverá ser acondicionado em base plástica de auto encaixe, com filme plástico transparente, contendo 10 unidades. Composição: à base de éter de poliglucosídeo altamente aderente s/ glicerina. Constar na embalagem externa: código de barras e marca.	5.000	CX			
8	1.013.001.00165093 <b>COMPASSO COM LÁPIS</b> - ESPECIFICAÇÃO: Compasso com lápis, para uso escolar sem tira linhas, acoplamento que permita a fixação do lápis, permitindo círculo mínimo de 300mm. O compasso terá as seguintes características: altura mínima de 140mm e deverá ser confeccionado através de injeção termoplástica de poliestireno, juntamente com o compasso deverá ser fornecido lápis preto com diâmetro entre 6 e 7.8mm com mina de 2mm e comprimento mínimo de 70mm, o produto deverá ser embalado em saco plástico individual, sem grampos metálicos, com solapa constando dados do fabricante.	1.000	UN			
9	1.013.001.00160765 <b>CORRETIVO EM FITA</b> - ESPECIFICAÇÃO: Corretivo em fita, tipo roller contendo medidas mínimas de 10 m de comprimento e 4mm de largura, composição: pigmentos e polímeros, atóxico, com correção a seco – não é necessário esperar secar para reescrever por cima, excelente aderência, aplicação lateral, grip ergonômico que proporciona conforto e firmeza ao usar, ideal para o uso sobre todos os papéis para corrigir fotocópia, fax, impressão de computador e tinta esferográfica, caneta de ponta porosa, roller ball, destaca – texto, contém tampa protetora – protege a fita e mantém sempre limpa e sistema de roldana, isento de solventes e inodora, embalado individualmente e reembalado em caixa com 6 unidades. validade mínima 2 anos descrito na embalagem.	5.000	UN			
10	1.013.001.00165095 <b>CORRETIVO LÍQUIDO</b> - ESPECIFICAÇÃO: Corretivo líquido à base de água, com ponta de esponja contendo 18ml, acondicionado em frasco plástico branco resistente com tampa de rosca e pincel embutido. Indicado para correções de esferográfica, datilografia e fotocopia. O	1.000	UN			



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

	produto deverá ser à base de água, lavável e não tóxico.					
<b>11</b>	1.013.001.00165151 <b>RÉGUA DE MADEIRA MDF</b> - ESPECIFICAÇÃO: Régua de madeira MDF com graduação, medindo 100 cm de comprimento, sem apoio em formato anatômico, medindo 100 mm de comprimento x 18 mm de largura x 15 mm de altura e marca impressa no corpo do produto.	30	UN			
<b>12</b>	1.013.002.00020639 <b>TESOURA</b> - ESPECIFICAÇÃO: Tesoura cabo em resina termoplástica e lamina em aço inoxidável medindo aproximadamente 18,5 cm, cor azul, produto embalado em blister.	1.000	UN			
<b>13</b>	1.013.001.00165153 <b>TESOURA DE PICOTAR EM CABO RESINA</b> - ESPECIFICAÇÃO: Tesoura de picotar cabo em resina termoplástica e lamina em aço inoxidável, encaixe para 3 dedos, cabo emborrachado, lamina de picotar, medindo aproximadamente 23cm	1.000	UN			
<b>14</b>	1.013.001.00165154 <b>TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA</b> - ESPECIFICAÇÃO: Tesoura escolar com ponta arredondada, medindo entre 12 cm de comprimento, contendo régua em sua lâmina, cabo plástico anatômico com trava para maior segurança. Composição: Cabo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável. O produto acondicionado em blister. Embalagem contendo marca, referência e código de barras e selo do certificação do INMETRO	1.000	UN			
<b>15</b>	1.013.001.00165155 <b>TESOURA MULTIUSO</b> - ESPECIFICAÇÃO: Tesoura multiuso para escritório, medindo aproximadamente 21cm, cabo emborrachado, macio, colorido, cabo em resina termoplástica com lamina aço inoxidável acondicionada individualmente em blister	1.000	UN			
<b>16</b>	1.013.001.00165157 <b>BORRACHA COM CAPA PROTETORA</b> - ESPECIFICAÇÃO: Borracha com capa protetora. Formato aproximado da borracha 43 x 22 x 12 mm. Borracha branca com formulação de alta qualidade, livre de PVC (ftalatos). A capa deverá ser injetada com grãos reciclado na cor verde translúcido e deverão ser impressos o logo reciclado e o logo "livre de PVC" na cor branca dura. Esta impressão deverá ser feita através de tampografia, utilizando tintas de alta resistência e atóxicas.	5.000	UN			
<b>17</b>	1.013.001.00165164 <b>RÉGUA 30CM</b> - ESPECIFICAÇÃO: Régua 30cm confeccionada em material reciclado (Politereftalato de etileno), na cor verde translúcido, sem deformidades ou rebarbas, processo de produção por injeção plástica. Escalas claras e precisas, com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor branca, com impressão legível e sem falhas, feitas pelo processo de tampografia. Dimensões aproximadas de 310mm comprimento x 30mm largura x 1,8mm espessura maior e a menor 0,8mm (ponta do chanfro), peso aproximado de 25 gramas. O produto deve ter a marca do fabricante e o símbolo do material reciclado.	5.000	UN			
<b>18</b>	1.013.001.00165177	1.000	UN			



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

	<b>GRAFITE PARA LAPISEIRA 0.9 - ESPECIFICAÇÃO:</b> Grafite para lapiseira 0.9 mm medindo 60 mm, de alta qualidade, acondicionada em tubo plástico em formato losango com tampa abre e fecha e marca em alto relevo, contendo 12 grafites, reembalado em caixa de papelão com visor para facilitar a sua visualização contendo 12 tubos. Deverá constar na embalagem: marca, código de barras e dados de identificação do fabricante.				
19	1.013.001.00165179 <b>LAPISEIRA ESCRITA FINA - ESPECIFICAÇÃO:</b> Lapiseira escrita fina, na cor mostarda, com grafite de 0,9 mm de espessura, marca impressa e borracha de 6 mm de comprimento. Deverá conter ação mecânica, ponta retrátil e presilha para bolso em aço inoxidável com marca impressa em baixo relevo, acondicionada em caixa de papelão resistente com visor, contendo 12 unidades. Constar na embalagem: marca, quantidade, código de barras e dados de identificação do fabricante.	1.000	UN		
20	1.013.001.00165108 <b>LÁPIS GRAFITE - ESPECIFICAÇÃO:</b> Lápiz grafite, graduação HB, formato sextavado, com borracha, medindo no mínimo 172 mm de comprimento, com mina grafite de 2,0mm de diâmetro. Possui escrita macia, escura e de excelente apagabilidade. Impresso em seu corpo, a marca, modelo e indicação de certificação no INMETRO. Acondicionado em caixa de papel cartão resistente contendo 144 unidades. Composição: Madeira reflorestada, material cerâmico e grafite. Produto com certificação do INMETRO, FSC e ISO 9001:2008.	5.000	UN		
21	1.013.001.00165211 <b>CLIPS PARA PAPÉIS Nº 2/0 - ESPECIFICAÇÃO:</b> Clips para papéis, nº 2/0 em arame galvanizado, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido. Constar na embalagem: código de barras, marca e dados de identificação do fabricante.	500	CX		
22	1.013.001.00165212 <b>CLIPS PARA PAPÉIS Nº 6/0 - ESPECIFICAÇÃO:</b> Clips para papéis, nº 6/0 em arame galvanizado, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido. Constar na embalagem: código de barras, marca e dados de identificação do fabricante.	500	CX		
23	1.013.001.00165214 <b>CLIPS PARA PAPÉIS Nº 8/0 - ESPECIFICAÇÃO:</b> Clips para papéis, número 8/0 em arame galvanizado, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido. Constar na embalagem: código de barras, marca e dados de identificação do fabricante.	500	CX		
24	1.013.001.00165220 <b>GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6 - ESPECIFICAÇÃO:</b> Grampo para grampeador 106/6, acondicionado em embalagem de papelão, com abertura por deslizamento (tipo gaveta), contendo aproximadamente 3.500 unidades. Constar na embalagem: marca, código de barras, quantidade e dados de identificação do fabricante.	100	CX		



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

25	<p>1.013.001.00165221</p> <p><b>GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6</b> - ESPECIFICAÇÃO: Grampo para grampeador 26/6, caixa com aproximadamente 5000 unidades, acondicionado em caixa de papelão com abertura nas laterais. DEVERÁ SER INDICADA A PROCEDÊNCIA, fabricado com arame de aço galvanizado e ter pontas cortantes sem dobrar ao grampear. Constar na embalagem: marca, código de barras e dados de identificação do fabricante.</p>	100	CX		
26	<p>1.013.001.00165236</p> <p><b>LÁPIS DE ESCRITA PRETA</b> - ESPECIFICAÇÃO: Lápis de Escrita Preta, de resina sintética (polímeros termoplásticos), confeccionado com 63% de matéria prima virgem (variação de +/- 2%) e 37% de matéria prima reciclada (variação de +/- 2%) referente ao peso bruto do lápis. Características; Mina: Grafite escolar HB/nº2, diâmetro de 2,5mm (variação de +/- 0,10 mm). Corpo: Cilíndrico de comprimento de 175,0 mm (variação de +- 1 mm), apontado, com diâmetro de 7,0 mm (variação de +- 0,2 mm), recoberto externamente em resina polimérica termoplástica na cor Preta, contendo uma camada externa sobre o lápis em resina polimérica termoplástica incolor para dar acabamento brilhante ao lápis, gravado com a arte do órgão e nome do fabricante, na cor branca.</p> <p>32Lápis 100% (cem por cento) de fabricação nacional, proveniente de indústria brasileira, com certificação do INMETRO.</p>	500	UN		
27	<p>1.013.001.00165191</p> <p><b>ELÁSTICO DE LÁTEX Nº18</b> - ESPECIFICAÇÃO: Elástico de látex nº 18 caixa 100g, de alta qualidade, com grande resistência e durabilidade, confeccionado em borracha tipo natural com acelerador. O produto será utilizado em escritórios, bancos, papelarias, embalagens, fábricas, laboratórios e produtores rurais, o mesmo deverá garantir uma amarração precisa. Acondicionado individualmente em embalagem resistente constando marca e dados do fabricante.</p>	1.000	CX		
28	<p>1.013.001.00011085</p> <p><b>EXTRATOR DE GRAMPO</b> - ESPECIFICAÇÃO: Extrator de grampo (tipo espátula), niquelado, com marca gravada, composta por duas pontas, uma servindo de base, acondicionado em caixa de papelão, contendo 36 peças. Deverá constar na embalagem: marca, código de barra e dados de identificação do fabricante.</p>	500	UN		
29	<p>1.013.001.00165084</p> <p><b>CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA</b>  <b>CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA</b> - ESPECIFICAÇÃO: Caneta esferográfica, com carga removível, escrita média, na cor preta. Corpo hexagonal corpo em polipropileno e poliestireno atóxico transparente para visualização da tinta. Tinta de alta qualidade, com secagem rápida evitando borrões na escrita. Escrita macia. Não contém PVC. Ponta de níquel prateado. Ponta média de 1 mm, com biqueira plástica e esfera em tungstênio, Fixação da carga por pressão entre a biqueira Tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa ventilada em conformidade com padrão ISO. Nome do fabricante impresso no corpo da caneta. Aprovada pelo INMETRO.</p>	5.000	UN		



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

30	1.013.001.00165085 CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL ESPECIFICAÇÃO: Caneta esferográfica, com carga removível, escrita média, na cor azul. Corpo hexagonal corpo em polipropileno e poliestireno atóxico transparente para visualização da tinta. Tinta de alta qualidade, com secagem rápida evitando borrões na escrita. Escrita macia. Não contém PVC. Ponta de níquel prateado. Ponta média de 1mm, com biqueira plástica e esfera em tungstênio, Fixação da carga por pressão entre a biqueira Tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa ventilada em conformidade com padrão ISO. Nome do fabricante impresso no corpo da caneta. Aprovada pelo INMETRO.	5.000	UN			
31	1.013.001.00165086 CANETA ESFEROGRÁFICA VERDE ESPECIFICAÇÃO: Caneta esferográfica, com carga removível, escrita média, na cor verde. Corpo hexagonal corpo em polipropileno e poliestireno atóxico transparente para visualização da tinta. Tinta de alta qualidade, com secagem rápida evitando borrões na escrita. Escrita macia. Não contém PVC. Ponta de níquel prateado. Ponta média de 1mm, com biqueira plástica e esfera em tungstênio, Fixação da carga por pressão entre a biqueira. Tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa ventilada em conformidade com padrão ISO. Nome do fabricante impresso no corpo da caneta. Aprovada pelo INMETRO.	5.000	UN			
32	1.013.001.00165087 CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA ESPECIFICAÇÃO: Caneta esferográfica, com carga removível, escrita média, na cor vermelha. Corpo hexagonal corpo em polipropileno e poliestireno atóxico transparente para visualização da tinta. Tinta de alta qualidade, com secagem rápida evitando borrões na escrita. Escrita macia. Não contém PVC. Ponta de níquel prateado. Ponta média de 1mm, com biqueira plástica e esfera em tungstênio, Fixação da carga por pressão entre a biqueira Tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa ventilada em conformidade com padrão ISO. Nome do fabricante impresso no corpo da caneta. Aprovada pelo INMETRO.	5.000	UN			
33	1.013.001.00165184 UMECTANTE PARA OS DEDOS ESPECIFICAÇÃO: Umectante para os dedos (molha dedo), em pasta, com estojo plástico, contendo 12g. Produto atóxico. não gorduroso, levemente perfumado	100	UN			
<b>VALOR TOTAL LOTE 1</b>						

### LOTE 2

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD.	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.013.001.00165081 <b>CADERNO BROCHURA</b> - ESPECIFICAÇÃO: Caderno Brochura Grande 96 Folhas, com as seguintes descrições técnicas: Costurado, dimensões mínimas 200mm x 275mm, miolo papel Offset com pautas e margens, Capa e Contracapa revestida em papel couché 115g/m, papelão 772g/m <sup>2</sup> e guarda 120g/m <sup>2</sup> . Acabamento com Costura Reforçada.	5.000	UN			





# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

2	1.013.001.00165082 <b>CADERNO CARTOGRAFIA</b> - ESPECIFICAÇÃO: Caderno de Cartografia, com as seguintes descrições técnicas: 48 Folhas, Capa Cartão Duplex, Espiral, contendo 48 folhas, sem seda, dimensões mínimas 200mm x 275mm, miolo papel Offset 63g/m <sup>2</sup> , Capa e Contracapa em papel cartão duplex gramatura mínima 280g/m <sup>2</sup> , com aplicação de verniz na capa e na contracapa e espiral composto de arame galvanizado 0,90mm.	5.000	UN			
3	1.013.001.00165083 <b>CADERNO UNIVERSITÁRIO</b> - ESPECIFICAÇÃO: Caderno Universitário, com as seguintes descrições técnicas: Caderno Universitário, 200 Folhas, capa dura, espiral 10 matérias, medidas mínimas 200mm x 275mm, miolo em papel Offset 56g/m <sup>2</sup> com pauta, capa e contracapa revestido em papel couché 115g/m <sup>2</sup> , papelão 772g/m <sup>2</sup> e guarda 120g/m <sup>2</sup> . Com aplicação de plastificação polietileno na capa espiral galvanizado de 0,90mm.	5.000	UN			
4	1.013.001.00165083 <b>CADERNO UNIVERSITÁRIO</b> - ESPECIFICAÇÃO: Caderno Universitário, com as seguintes descrições técnicas: Caderno Universitário, 96 Folhas, capa dura, espiral de 1 matéria, medidas mínimas 200mm x 275mm, miolo papel Offset 56g/m <sup>2</sup> com pauta, capa e contracapa revestido em papel couché 115g/m <sup>2</sup> , papelão 772g/m <sup>2</sup> e guarda 120g/m <sup>2</sup> . com aplicação de plastificação polietileno na capa e espiral galvanizado de 0,90mm.	5.000	UN			
5	1.013.001.00165198 <b>LIVRO ATA COM CAPA DURA</b> - ESPECIFICAÇÃO: Livro Ata com capa dura na cor preta, confeccionado de papelão, revestido em papel tingido, revestimento interno papel miolo papel contendo 100 folhas, sendo elas numeradas, pautadas e sem margem. constar as seguintes informações: código de barras e dados de identificação do fabricante.	1.000	UN			
6	1.013.001.00011149 <b>LIVROS DE PROTOCOLO</b> - ESPECIFICAÇÃO: Livro Protocolo de Correspondência, papel Off-set, folhas numeradas tipograficamente. 104 folhas	5.000	UN			
7	1.013.002.00020732 <b>LIVRO PONTO DE DOCENTE</b> - ESPECIFICAÇÃO: Livro ponto dos docentes Contendo 204 páginas, - Formato Aberto: 55x31 Formato Final: 27,5 x 31 1 – Capa Papel: OFFSET, ALCALINO, 240 G/M <sup>2</sup> Impressão: 4x0 cores Acabamento: CTP. Laminação Brilho – Frente, Prova de cor – Capa, Paginação IPI: 2.013,75 – Preço Total com IPI: 15.438,75 204 Páginas Papel: OFFSET, 75GM <sup>2</sup> Impressão: 1x1 cores Acabamento: CTP. Dobra. Prova Printer- Miolo	500	UN			
8	1.013.001.00165159 <b>DIÁRIO DE CLASSE BIMESTRAL</b> - ESPECIFICAÇÃO: Diário de classe bimestral, padrão oficial atualizado, sendo 4 lâminas em papel sulfite 75 g/m <sup>2</sup> no formato aberto 590 x 310 mm, perfazendo um total de 8 folhas no formato 295 x 310 mm, com capa e contra capa em lâmina de material reciclado de 30mm de espessura, com superfície fosca, que permita escrita com caneta esferográfica. Acabamento grampeado.	5.000	UN			



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

<b>9</b>	1.013.001.00165186 <b>AGENDA ÍNDICE TELEFÔNICO COMERCIAL</b> - ESPECIFICAÇÃO: Agenda, índice telefônico comercial, capa dura espiral, contendo 80 folhas, usado para manter seus contatos profissionais e organizar o seu dia a dia, prático, com capa de designer arrojado e índice alfabético de A à Z, capa em papel couché, possuindo separador alfabético na borda da página e na parte interna do produto possuindo uma bolsa plástica transparente. Deverá constar: marca, código de barras e dados de identificação do fabricante.	100	UN				
<b>VALOR TOTAL LOTE 2</b>							

### LOTE 3

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD.	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>1</b>	1.013.001.00165111 <b>PAPEL ALMAÇO</b> - ESPECIFICAÇÃO: Papel almaço com pauta e margem, sendo as pautas na cor azul, no formato aproximado de 210 mm x 275 mm, 50g, acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 200 folhas. Constar na embalagem: código de barras e dados de identificação do fabricante.	1.000	UN			
<b>2</b>	1.013.001.00165112 <b>PAPEL ALMAÇO QUADRICULADO</b> - ESPECIFICAÇÃO: Papel Almaço quadriculado 1cm x 1cm.	1.000	UN			
<b>3</b>	1.013.001.00165113 <b>PAPEL CAMURÇA</b> - ESPECIFICAÇÃO: Papel camurça nas cores vermelha, azul royal, amarelo, branco, preto e verde musgo), com formato aproximado 40 x 60, acondicionado em filme plástico transparente devidamente lacrado, contendo 25 folhas em cor única. Deverá constar na embalagem: código de barras e dados de identificação do fabricante.	5.000	UN			
<b>4</b>	1.013.001.00165114 <b>PAPEL CARTÃO FOSCO</b> - ESPECIFICAÇÃO: Papel cartão fosco 240g. Nas cores: amarelo, azul, laranja, verde, vermelho, branco, marrom, preto e rosa, medindo aproximadamente 50 x 70. Acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 10 folhas em cor única. Constar na embalagem: código de barras, quantidade e dados de identificação do fabricante.	5.000	UN			
<b>5</b>	1.013.001.00165115 <b>PAPEL COLORIDO ESCOLAR</b> - ESPECIFICAÇÃO: Papel colorido escolar e artesanal, tipo color set, medindo aproximadamente 48 x 66 cm, gramatura 110g/m2, ideal para utilizar em trabalhos escolares como: bandeiras, cartazes, etiquetas e também com trabalhos artesanais como: origami, maquetes e colagens. O produto deverá vir embalado em plástico transparente contendo 20 folhas de cor única, disponíveis nas cores: vermelho, azul, amarelo, verde, branco, marrom e preto. Deverá constar na embalagem: marca e medida.	5.000	UN			
<b>6</b>	1.013.001.00165116 <b>PAPEL CREPOM FANTASIA</b> - ESPECIFICAÇÃO: Papel crepom fantasia, com desenhos, medindo aproximadamente 48 cm x 2mts, utilizado para confecções de caixas decorativas e decorações em geral. O produto deverá vir acondicionado em pacotes contendo 10 folhas. Deverá constar na embalagem:	5.000	UN			



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

	quantidade e dados de identificação do fabricante.					
7	1.013.001.00165117 <b>PAPEL CREPOM PARAFINADO</b> - ESPECIFICAÇÃO: Papel crepom parafinado cores: medindo aproximadamente 48 x 2,00m, envolto individualmente por cinta de papel constando as seguintes informações: quantidade, medida, cor, código de barras e marca, o mesmo deverá ser acondicionado em caixa de papelão, contendo 10 unidades em cor única. (cores a definir). Constar na embalagem: quantidade, código de barras e dados de identificação do fabricante.	5.000	UN			
8	1.013.001.00165118 <b>PAPEL DE PRESENTE PRODUZIDO EM PAPEL COUCHE</b> - ESPECIFICAÇÃO: Papel de presente produzido em papel couche 60g/m <sup>2</sup> , medindo aproximadamente 60 x 90cm. Motivos: infantil, florais, poá e animais.	100	UN			
9	1.013.002.00160770 <b>PAPEL DE SEDA CORES VARIADAS</b> - ESPECIFICAÇÃO: Papel de seda em cores variadas, sendo a tinta à base de água não tóxica, medindo aproximadamente 48 cm x 60 cm com 18 g/m <sup>2</sup> , acondicionado em saco plástico transparente devidamente lacrado, contendo 100 folhas de cor única, disponíveis nas cores: azul claro, rosa, vermelho, amarelo, branco, verde bandeira e preto. Constar na embalagem etiqueta com marca, código de barras e dados de identificação do fabricante.	5.000	UN			
10	1.013.001.00165253 <b>PAPEL DOBRADURA</b> - ESPECIFICAÇÃO: Papel dobradura nas cores branco, vermelho, amarelo, azul, laranja, verde, preto, marrom e rosa, medindo aproximadamente 50 x 60 cm com 60g, acondicionado em plástico transparente contendo 100 folhas de cor única e etiqueta com dados do fabricante.	5.000	UN			
11	1.013.001.00165120 <b>PAPEL KRAFT NATURAL 80GR</b> - ESPECIFICAÇÃO: Papel kraft natural 80grs, medindo aproximadamente 66 x 96, embalado em envelope de papel contendo 250 folhas. Na embalagem deverá constar etiqueta com informação sobre o produto.	5.000	PT			
12	1.013.001.00165121 <b>PAPEL KRAFT NATURAL</b> - ESPECIFICAÇÃO: Papel kraft natural, medindo aproximadamente 60 cm x 165 m com gramatura de 80 g/m <sup>2</sup> . O produto deverá ser acondicionado em embalagem plástica transparente lacrada e selada eletronicamente.	500	RL			
13	1.013.001.00165122 <b>PAPEL LAMINADO</b> - ESPECIFICAÇÃO: Papel laminado nas cores vermelha, verde, azul, amarelo, pink e prata, monolúcido, medindo aproximadamente 48 cm x 60 cm, com gramatura de 60 g/m. O produto deverá vir acondicionado em saco plástico transparente contendo 40 folhas de cor única. Constar na embalagem dados de identificação do fabricante.	5.000	UN			
14	1.013.001.00165123 <b>PAPEL MANTEIGA</b> - ESPECIFICAÇÃO: Papel Manteiga, Papel com 41g/m <sup>2</sup> em rolo de 1 metro de altura por 20 metros.	5.000	RL			



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

15	1.013.002.00161035 <b>PAPEL MANTEIGA</b> - ESPECIFICAÇÃO: Papel manteiga, translúcido, utilizado para desenhos técnicos, cópia de desenhos e podendo ser colocado sobre alguma superfície desenhada para diversos projetos, medindo aproximadamente 0,50 x 0,70 m com 35 gramas. O produto deverá vir acondicionado em papel kraft contendo 400 unidades. Constar na embalagem: marca, quantidade e dados de identificação do fabricante.	5.000	UN			
16	1.013.001.00165124 <b>PAPEL MICRO ONDULADO</b> - ESPECIFICAÇÃO: Papel micro ondulado, medindo aproximadamente 50x80, nas cores laranja, ouro, verde bandeira, vermelho, com desenho floral e de bolinhas. O produto deverá ser indicado para aplicações em artesanatos e papelerias nas confecções de caixa e artigos de presentes em geral. Acondicionado em plástico transparente devidamente lacrado, contendo 10 unidades de cor única. Constar na embalagem: código de barras e dados de identificação do fabricante.	5.000	UN			
17	1.013.001.00165125 <b>PAPEL NACARADO</b> - ESPECIFICAÇÃO: Papel nacarado furta cor, medindo aproximadamente 70 cm x 102 cm, acondicionado em embalagem plástica transparente, contendo 20 folhas. Deverá constar na embalagem etiqueta com as seguintes informações: código de barras e dados de identificação do fabricante.	5.000	UN			
18	1.013.001.00165126 <b>PAPEL PARANÁ</b> - ESPECIFICAÇÃO: Papel Paraná 120gramas formato aproximado 80 x 100cm.	5.000	UN			
19	1.013.001.00165254 <b>PAPEL TIPO CELOFANE DECORADO</b> - ESPECIFICAÇÃO: Papel tipo celofane decorado. Medindo aproximadamente 85cm x 100cm. Acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 50 Unidades. Constar na embalagem: dados de identificação do fabricante.	5.000	UN			
20	1.013.001.00165127 <b>PAPEL TIPO CELOFANE TRANSLÚCIDO</b> - ESPECIFICAÇÃO: Papel tipo celofane translúcido, nas cores: azul escuro, transparente, vermelho, verde, amarelo e pink, medindo 90cm x 100cm. Acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 50 unidades. Constar na embalagem: dados de identificação do fabricante.	5.000	UN			
21	1.013.001.00165128 <b>PAPEL VEGETAL</b> - ESPECIFICAÇÃO: Papel vegetal de alta transparência, em bobinas medindo 1,10 m x 20 m, com gramatura de 90 g/m <sup>2</sup> a 95 g/m <sup>2</sup> . O produto deverá possuir boa absorção de tintas para off-set, desenho, tipografia, serigrafia, ink-jet, etc e vir acondicionado em embalagem de papelão contendo 01 bobina.	5.000	BB			
22	1.013.001.00165129 <b>PAPEL VERGÊ A4</b> - ESPECIFICAÇÃO: Papel Vergê A4 na cor branca. Bloco contendo 75 folhas. O produto deverá ser utilizado em trabalhos artísticos, técnico, arquitetura e engenharia. Constar na embalagem: marca, código de barras, quantidade e dados de identificação do fabricante.	5.000	BL			



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

<b>23</b>	<p>1.013.001.00165090  <b>CARTOLINA 55X60</b> - ESPECIFICAÇÃO: Cartolina de aproximadamente 55 x 60, nas cores: branca, amarela, rosa, verde claro e azul claro, produzida a partir de composição de celulose branqueada de fibras curtas, gramatura 180 g/m<sup>2</sup>. O produto deverá vir embalado em papel kraft com nome do fabricante impresso, contendo 100 unidades. Constar na embalagem: marca, código de barras e dados de identificação do fabricante. (30.000 na cor branca e o restante nas demais cores).</p>	5.000	PT			
<b>24</b>	<p>1.013.001.00165224  <b>ENVELOPE BRANCO</b> - ESPECIFICAÇÃO: Envelope branco, ofício, sem timbre, com fita auto colante na aba, medindo aproximadamente 114 mm x 229 mm e 75 gramas. O produto deverá vir embalado em caixa de papelão contendo 1000 unidades separadamente por divisórias. Deverá constar na caixa a marca do fabricante impressa.</p>	5.000	UN			
<b>25</b>	<p>1.013.001.00165225  <b>ENVELOPE DE PAPELARIA</b> - ESPECIFICAÇÃO: Envelope de papelaria, produzido em papel de primeira qualidade, kraft, com gramatura de 80 g/m<sup>2</sup>, tipo saco com aba, sem nenhum tipo de impressão em seu corpo, na cor parda, com as seguintes dimensões aproximadas: 410 mm de largura x 310 mm de altura. Acondicionado em caixa de papelão, contendo 100 unidades, com as seguintes informações: marca, código de barras e dados de identificação do fabricante.</p>	5.000	UN			
<b>26</b>	<p>1.013.001.00165232  <b>ENVELOPE A4 PARDO</b> - ESPECIFICAÇÃO: Envelope A4 Pardo 34x24 cm</p>	5.000	UN			
<b>27</b>	<p>1.013.001.00165079  <b>BLOCO DE FOLHAS COLORIDAS</b> - ESPECIFICAÇÃO: Bloco de folhas coloridas, com 60 folhas, com folhas dupla face e também folhas de cor única, 80 grs, formato A4 (210mm x 297mm), para atividades pedagógicas. O bloco deverá ser composto por 06 páginas de cada uma das folhas bicolors a seguir: amarelo/verde, laranja/azul royal, preto/vermelho, marrom/creme e 06 páginas para cada uma das cores únicas a seguir: creme, azul royal, verde, vermelho, pink, verde lumi. Na embalagem deverá conter rótulo, tamanho A4, com a descrição do produto como: gramatura, formato, cores, marca e dados do fabricante</p>	5.000	BL			
<b>28</b>	<p>1.013.001.00165097  <b>FOLHA DE LINGUAGEM 02 FUROS</b> - ESPECIFICAÇÃO: Folha de linguagem 02 furos com 22 pautas e margem, no formato 200 mm x 200 mm, acondicionado em filme plástico transparente devidamente lacrado, contendo 500 folhas. Constar na embalagem etiqueta com marca, código de barras e dados de identificação do fabricante.</p>	200	FL			
<b>29</b>	<p>1.013.001.00165242  <b>ÍNDICE A-Z PARA FICHÁRIO</b> - ESPECIFICAÇÃO: Índice A-Z para fichário de mesa 4x6 confeccionado em papelão marmorizado com letras impressas na cor preta.</p>	100	UN			
<b>VALOR TOTAL LOTE 3</b>						



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

### LOTE 4

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD.	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.013.001.00165130 <b>PASTA CATÁLOGO</b> - ESPECIFICAÇÃO: Pasta catálogo em plástico laminado liso/line cristal para organização de folhas e trabalhos escolares, fabricado em polipropileno laminado line alto cristal, com baixo índice de fluidez e densidade de aproximadamente 0,905 g/m <sup>3</sup> . Blenda de pp de homopolímero, etileno acetato de vinila com adição de anti deslizante, material atóxico, lavável e impermeável. Medindo aproximadamente 230 x 26 x 315mm. Com dez envelopes plásticos extrusado em máquina de extrusora balão pp por resfriamento a água dando ao produto mais clarificação. Fixados na pasta por solda central em máquina ultrassônica, contendo etiqueta impressa identificadora do aluno na parte inferior direita, contendo as seguintes informações: Nome, endereço, fone, cidade e responsável. Cantos arredondados.	1.000	UN			
2	1.013.001.00165131 <b>PASTA CARTÃO DUPLEX</b> - ESPECIFICAÇÃO: Pasta de cartão duplex com abas e elástico, nas cores: Azul, verde e vermelho, formato mínimo; 340mm x 230mm.	1.000	UN			
3	1.013.001.00165133 <b>PASTA DOBRADA PLÁSTICA</b> - ESPECIFICAÇÃO: Pasta dobrada plástica com grampo trilho, confeccionada em polipropileno, nas cores azul, amarela e fumê, medindo aproximadamente 340 mm de comprimento x 245 mm de largura, haste plástica super resistente. Deverá o produto ser acondicionado em caixa de papelão com 50 unidades, contendo as seguintes informações: marca, quantidade e dados de identificação do fabricante.	1.000	UN			
4	1.013.001.00165134 <b>PASTA L</b> - ESPECIFICAÇÃO: Pasta L - formato ofício, medindo aproximadamente 245 de largura x 335 de altura, mm, confeccionada com chapa de polipropileno (PP), espessura aproximada 20microns, na cor azul cristal, acabamento com corte retot e solda eletrônica na lateral. Deverá constar na pasta a marca do fabricante. Obrigatório selo do INMETRO.	1.000	UN			
5	1.013.001.00165135 <b>PASTA SUSPensa KRAFT COMPLETA</b> - ESPECIFICAÇÃO: Pasta suspensa kraft completa, gramatura aproximada 200g. Cada pasta deverá vir acompanhada de um visor, uma etiqueta, um grampo plástico e duas hastes plásticas, sendo que os mesmos deverão ser embalados em saco plástico transparente devidamente lacrado. Constar no corpo da pasta: código de barras, descrição do produto e dados de identificação do fabricante. O produto deverá ser acondicionado em embalagem de papelão resistente, contendo 50 unidades, com as seguintes informações impressas: Código de barras, quantidade, marca e dados de identificação do fabricante.	5.000	UN			



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

<b>6</b>	<p>1.013.001.00165162  <b>PASTA COM ABA E ELÁSTICO</b> - ESPECIFICAÇÃO:            Pasta com aba e elástico, com lombada aproximada de 55mm, medindo aproximadamente 270mm x 350mm (L x A), confeccionada com chapa de polipropileno (PP) alveolar oxibiodegradável, gramatura aproximada de 350 g/m<sup>2</sup>, cores diversas, acabamento com elástico de borracha revestido com tecido, transpassado e terminais plásticos de boa qualidade. Deverá constar na pasta a marca do fabricante e a inscrição do símbolo de plástico reciclável e oxibiodegradável.</p>	1.000	UN			
<b>7</b>	<p>1.013.001.00165162  <b>PASTA COM ABA E ELÁSTICO</b> - ESPECIFICAÇÃO:            Pasta com aba e elástico, cores: amarela, verde e laranja, confeccionada com lâmina de material reciclado (Politereftalato de etila), contendo acabamento em corte reto e canto arredondado na parte frontal. Elástico revestido com tecido e ponteiros plásticos. O produto deverá medir aproximadamente 23cm x 34cm e conter marca gravadas no seu corpo.</p>	1.000	UN			
<b>8</b>	<p>1.013.001.00165163  <b>PASTA MEIA CANALETA</b> - ESPECIFICAÇÃO: Pasta meia canaleta, móvel, formato A4, composta por duas lâminas de material reciclado de aproximadamente 0,30mm de espessura, cor cristal e canaleta para encadernação, medida aproximada 07mm, com capacidade para 30 folhas de 75g/m<sup>2</sup>, na cor preto, com comprimento aproximado de 210mm.</p>	1.000	UN			
<b>9</b>	<p>1.013.001.00165078  <b>ARQUIVO MORTO POLIONDA</b> - ESPECIFICAÇÃO:            Arquivo Morto Polionda, PP(polipropileno) corrugado de 4,0mm. Tamanho ofício na cor azul com as medidas aproximadas: 250 x 130 x 350mm.</p>	1.000	UN			
<b>10</b>	<p>1.013.001.00165187  <b>ARQUIVO PARA PASTA SUSPensa</b> - ESPECIFICAÇÃO: Arquivo para pasta suspensa, confeccionado em arame em pintura eletrostática e montagem automática. Deverá acompanhar o produto: 10 pastas suspensas coloridas, visores, etiquetas e grampos plásticos. Dimensões do produto aproximadamente: 390x170x460mm. Em sua embalagem deverá conter dados de identificação do fabricante e informações do produto.</p>	100	UN			
<b>11</b>	<p>1.013.001.00165228  <b>PLÁSTICO PARA CATÁLOGO</b> - ESPECIFICAÇÃO:            Plástico para catálogo (saco p/ sulfite) com 4 furos, medindo aproximadamente 24 cm x 33 cm com 0,15g, acondicionado em caixa de papelão resistente contendo 400 unidades. Constar na embalagem: código de barras e dados de identificação do fabricante.</p>	5.000	UN			
<b>12</b>	<p>1.013.001.00165229  <b>VISOR E ETIQUETA PARA PASTA SUSPensa</b> - ESPECIFICAÇÃO: Visor e etiqueta para pasta suspensa produzidas em cartolina 120 g/m<sup>2</sup> branca e visor de PVC.</p>	500	CX			
<b>13</b>	<p>1.013.001.00165237  <b>PLÁSTICO GROSSO PARA PASTA</b> - ESPECIFICAÇÃO:            Plástico grosso para pasta com 04 furos, 1º qualidade</p>	1.000	UN			
<b>VALOR TOTAL LOTE 4</b>						



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

### LOTE 5

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD.	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.013.001.00165147 <b>PLACA CONFECCIONADA EVA</b> - ESPECIFICAÇÃO: Placa confeccionada eva espuma vinilica acetinada com glitter, medindo aproximadamente 400 x 600 x 2mm, lavável, atóxica, anatômica, embalada em saco plástico contendo 5 unidades nas cores prata, preta, ouro, branco, ouro velho, marrom, lilás, pink, rosa, vermelho, verde claro, verde e azul escuro. Constar na embalagem etiqueta com marca, quantidade, código de barras e dados de identificação do fabricante	5.000	PT			
2	1.013.001.00165147 <b>PLACA CONFECCIONADA EVA</b> - ESPECIFICAÇÃO: Placa confeccionada eva espuma vinilica acetinada, medindo aproximadamente 400 x 600 x 2mm, lavável, atóxica, anatômica, embalada em saco plástico contendo 10 unidades nas cores verde grama, preta, cinza, branco, bege, marrom, roxo, lilás, pink, rosa, vermelho, laranja, amarelo, verde claro, verde escuro, azul claro e azul escuro. Constar na embalagem etiqueta com marca, quantidade, código de barras e dados de identificação do fabricante	5.000	PT			
3	1.013.001.00165149 <b>PLACA TATEME EVA</b> - ESPECIFICAÇÃO: Placa Tatame E.V.A: confeccionada em EVA, lavável, atóxico, medindo 1 x 1 por 10mm de espessura, tendo um lado áspero e outro liso, com encaixes e cores diversas (laranja, amarela, rosa, azul, verde, vermelho e roxo). Com bordas.	5.000	PL			
<b>VALOR TOTAL LOTE 5</b>						

### LOTE 6 – COTA RESERVADA ME/EPP

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD.	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.013.001.00165215 <b>ESTILETE ESTREITO</b> - ESPECIFICAÇÃO: Estilete estreito, com corpo de acrílico, contendo marca em alto relevo, sistema de quebra meia lua, lâmina resistente removível e sistema de trava em plástico resistente, acondicionado em caixa de papelão contendo 12 unidades. Constar na embalagem: marca, código de barras e dados de identificação do fabricante.	200	CX			
2	1.013.001.00165216 <b>ESTILETE GRANDE 18MM</b> - ESPECIFICAÇÃO: Estilete grande 18mm, auto-trava, lâmina de aço e corpo anatômico.	200	UN			
3	1.013.001.00165217 <b>GRAMPEADOR COLORIDO</b> - ESPECIFICAÇÃO: Grampeador colorido, grampeia até 20 folhas, para grampo 26/6, material ABS, acrílico e metal, cores sortidas: verde, azul, preto, roxo, rosa e branco, sendo 2 de cada cor	200	UN			
4	1.013.001.00165219 <b>GRAMPEADOR DE PRESSÃO</b> - ESPECIFICAÇÃO:	200	UN			





# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

	Grampeador de pressão manual, o produto deverá ter capacidade de armazenamento para 63 grampos. Tipos de grampos compatíveis: 106/4 mm, 106/6 mm e 106/8 mm. Indicado para: tecido em madeira, tapeçaria, silk screen, extração de resinas, ornamentação de festas e decoração, acondicionado em blister transparente, contendo 1 unidade. Constar na embalagem: código de barras, marca e dados de identificação do fabricante.					
5	1.013.001.00165222 <b>PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO</b> - ESPECIFICAÇÃO: Perfurador de papel metálico na cor preta ou bege, resistente, 2 furos para até 35 fls de papel 75g/m2. Apoio da base em polietileno e sistema de esvaziar confetes. Pinos perfuradores em aço e molas em aço. Diâmetro aproximado do furo: 7mm. Distância dos furos: 80mm. Com margeador em aço inoxidável. Dimensões Aproximadas: 148 x 114 x 67mm. O produto deverá ser acondicionado individualmente em saco plástico e reembalado em caixa unitária com marca e código de barras.	100	UN			
<b>VALOR TOTAL LOTE 6 – COTA RESERVADA ME/EPP</b>						

### LOTE 7 – COTA RESERVADA ME/EPP

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD.	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.013.001.00165176 <b>CALCULADORA ELETRÔNICA</b> - ESPECIFICAÇÃO: Calculadora eletrônica de mesa, média, com 12 dígitos grandes, dupla função de memória com display móvel, visor em cristal líquido, podendo ser utilizado em duas posições reclináveis, acondicionado individualmente em saco plástico transparente e reembalado em caixa de papelão. O produto deverá ser utilizado tanto com bateria como luz solar, sendo que a bateria somente será utilizada, quando houver a falta de luz. Constar em sua embalagem: marca, código de barras e dados do fabricante.	100	UN			
2	1.013.001.00165180 <b>PEN DRIVE 32GB</b> - ESPECIFICAÇÃO: Pen Drive 32gb Usb Preto Pd589 Especificações: Taxa De Leitura Até 13mb/S Taxa De Gravação Até 5mb/S Taxa De Transferência Até 48mb/S Armazena 4000 Músicas, 38400 Fotos E 76.6h De Vídeo Temperatura Ambiente: 0° ~ 45°C Fonte De Energia: Dc 5v Via Porta Usb 2.0 De Alta Velocidade Sistemas Operacionais: Windows 98, 2000, Me, Xp E Vista/Macos 9.0 Ou Superiores/ Linux 2.4 Ou Superiores Dimensões: 190 X 130 X 55mm.	500	UN			
3	1.013.001.00165241 <b>CALCULADORA DE MESA</b> - ESPECIFICAÇÃO: Calculadora de Mesa 12 dígitos	100	UN			
<b>VALOR TOTAL LOTE 7 – COTA RESERVADA ME/EPP</b>						

### LOTE 8 – COTA RESERVADA ME/EPP

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD.	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.013.001.00165158 <b>CANETA GEL FLUORESCENTE</b> - ESPECIFICAÇÃO: Caneta Gel Fluorescente, confeccionada com 57% de	1.000	KIT			



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

	<p>matéria prima virgem (variação de + - 2%) e 43% de matéria prima reciclada (variação de + - 2%) referente ao peso bruto da caneta. Característica: Corpo cilíndrico, com apoio ergonômico para os dedos em formato de duplo Elipsoide, em Polipropileno 100% (cem por cento) reciclado, atóxico, na cor preta, opaco, parte proximal da escrita com rosca e provida de cone em ABS cromado, com refil em Polipropileno atóxico, preenchido com 1,5 g de peso líquido mínimo de tinta, provido de adaptador da ponta de escrita em Poliacetal, incolor, atóxico, ponta de escrita em níquel, com esfera em aço inoxidável de 0,8 mm de diâmetro, preenchido com tinta gel à base d'água de escrita de efeito fluorescente, atóxica, gel incolor atóxico de efeito de tamponamento e seguidor da tinta, que deve durar até o uso total da tinta garantindo estanqueidade, tampa traseira (plug) em Polietileno atóxico na cor da escrita. Dimensões (sem tampa) de 138,0mm (variação de +- 1mm) de comprimento, por 9,0mm (variação de +-0,5 mm) de diâmetro. Tampa removível em Policarbonato translúcido de efeito fluorescente na cor da escrita, atóxico com haste para fixação em bolso, gravada com nome do fabricante, retentor interno em borracha termoplástica, atóxica, que garanta a vedação da ponta quando inserida. Com certificação do INMETRO. Apresentação da Embalagem: Estojo em papel cartão, contendo 6 (seis) canetas, em seis cores distintas, de efeito fluorescente (Laranja, Rosa, Amarelo, Verde, Azul e Violeta). Embalagem deve apresentar selo do Inmetro, informações de uso e faixa etária aplicável.</p>				
2	<p>1.013.001.00165256  <b>CANETA: MARCADOR PERMANENTE</b> –  <b>ESPECIFICAÇÃO:</b> Caneta: Marcador permanente para CD ponta poliéster de 2.0mm, tinta à base de álcool. Ideal para CD, plásticos, vinil, acrílicos e vidros. Nas cores: Preta, Azul e Vermelha. Constar na embalagem: marca, código de barras e dados do fabricante</p>	100	UN		
3	<p>1.013.001.00165203  <b>MARCADOR DE TEXTO PONTA CHANFRADA</b> -  <b>ESPECIFICAÇÃO:</b> Marcador de texto ponta chanfrada, Cores diversas, produto solúvel em água, atóxico, corpo, tampa e calda na cor da tinta, deverá estar impresso no corpo da caneta, o nome da cor e código de barras, validade, lote e a marca do fabricante, medidas aproximadas do produto: diâmetro mínimo de 14mm, comprimento de 140mm, a tampa deve ser ventilada. A barra interna do marcador deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, composição: tinta, veículo aquoso, umectantes, ponta e pavio em poliéster. Corpo: resina termoplástica.</p>	500	UN		
4	<p>1.013.001.00165204  <b>MARCADOR PARA QUADRO BRANCO</b> -  <b>ESPECIFICAÇÃO:</b> Marcador para quadro branco nas cores: azul, preta, vermelha e verde, com tampa de fácil encaixe e base com fundo suspenso, sua ponta deverá ser em formato anatômico, medindo no mínimo 6 mm de comprimento, proporcionando secagem rápida na escrita, em seu corpo deverá conter marca e código de barras, acondicionado em caixa de papelão contendo 12 unidades. Constar na embalagem: código de barras, quantidade e dados de identificação do fabricante.</p>	500	UN		



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

5	1.013.001.00011216 <b>PINCEL ATOMICO</b> - ESPECIFICAÇÃO: Pincel atômico com tinta permanente a base de álcool, recarregável, disponíveis nas cores: azul, verde, vermelho e preto, com ponta de feltro chanfrada, podendo ser utilizado em qualquer tipo de superfície lisa de rápida secagem. Composição: álcool, corantes orgânicos, glicol e conservantes. Acondicionado em embalagem de papelão com 12 unidades de cor única. O pincel deverá proporcionar uma escrita com espessura de 3 mm a 6 mm e estar impresso em seu corpo marca e código de barras.	1.000	UN			
6	1.013.001.00165206 <b>COLA COLORIDA GLITTER</b> - ESPECIFICAÇÃO: Cola colorida com glitter, 06 cores variadas contendo aproximadamente 23g, cada, indicada para trabalhos escolares, colagens, pinturas sobre papel, cartolina e papel cartão. Frasco plástico contendo bico aplicador e tampa de rosca. O produto deverá vir acondicionado em caixa de papelão resistente contendo 06 bisnagas, Produto com certificação do INMETRO	500	CX			
7	1.013.001.00165207 <b>COLA COLORIDA RELEVO</b> - ESPECIFICAÇÃO: Cola colorida relevo, 06 cores variadas contendo no máximo 20 gramas cada, indicada para trabalhos escolares, colagens, pinturas sobre papel, cartolina e papel cartão. Frasco plástico contendo bico aplicador e tampa de rosca. O produto deverá vir acondicionado em caixa de papelão resistente contendo 06 bisnagas. Produto com certificação do INMETRO.	1.000	KIT			
8	1.013.001.00165208 <b>COLA DE E.V.A</b> - ESPECIFICAÇÃO: Cola de E.V.A. Contendo 90g com bico aplicador.	1.000	UN			
9	1.013.001.00165210 <b>COLA INSTANTÂNEA</b> - ESPECIFICAÇÃO: Cola instantânea em frasco plástico resistente contendo 5g, fundo suspenso com a data de validade impressa, tampa serrilhada e bico dosador com travas, acondicionado individualmente em blister transparente contendo os seguintes dados: Instruções de uso, código de barras e dados de identificação do fabricante. O produto deverá ser indicado para uso em porcelana, metal, borracha, couro, madeira, papel, plástico e ser 50% mais forte para adesão em alumínio. Composição: éster de cianoacrilato.	1.000	UN			
10	1.013.001.00165238 <b>CANETA PINCEL PARA QUADRO BRANCO</b> - ESPECIFICAÇÃO: Caneta (pincel) para quadro branco, com tampa de fácil encaixe, sua ponta deverá ser macia e em formato acrílico e ponta redonda, cores diversas (vermelho, azul, preto).	1.000	UN			
11	1.013.001.00165239 <b>CANETA PARA RETROPROJETOR</b> - ESPECIFICAÇÃO: Caneta para retroprojeter, cores variadas, com ponta média em poliéster de 2,0 mm e tampa. Composição: resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de poliéster.	100	UN			
12	1.013.001.00165203 <b>MARCADOR DE TEXTO PONTA CHANFRADA</b> - ESPECIFICAÇÃO: Marcador de texto ponta chanfrada, CORES SORTIDAS, produto solúvel em água, atóxico,	100	CX			



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

	<p>corpo, tampa e calda na cor da tinta, deverá estar impresso no corpo da caneta, o nome da cor e código de barras, validade, lote e a marca do fabricante, medidas aproximadas do produto, diâmetro mínimo de 14 mm e comprimento de 140 mm, a tampa deve ser ventilada. A barra interna do marcador deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, composição: Tinta, Veículo Aquoso, Umectantes, Ponta e Pavio em Poliéster, Corpo: Resina Termoplástica. Para o licitante vencedor apresentar relatório de ensaio de toxidez e relatório de estudo de irritabilidade/corrosão cutânea de laboratório credenciado. Conforme normativa, portaria 369 de 27/09/2007 do Inmetro.</p>					
<b>13</b>	<p>1.013.001.00165088 CANETINHA HIDROGRAFICA ESPECIFICAÇÃO: Canetinha hidrografica, estojo com 12 cores, ponta média (aproximadamente 2mm) e porosa. Tinta lavável e atóxica. Comprimento mínimo de 14cm, com a tampa. Embalagem em papel cartão com janela, para facilitar a visualização das cores. Apresentar laudo de laboratório credenciado de ensaios acreditados na ABNT NBR ISO/IEC 16.108:2012, referente ao comprimento de escrita, onde as canetas deverão apresentar o rendimento mínimo de 400m de escrita. O produto deverá ser Certificado pelo INMETRO.</p>	5.000	CX			
<b>VALOR TOTAL LOTE 8 – COTA RESERVADA ME/EPP</b>						

### LOTE 9

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD.	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>1</b>	<p>1.013.001.00165077 <b>ARGILA PARA USO EM MODELAGEM</b> - ESPECIFICAÇÃO: Argila para uso em modelagem, deverá ser desenvolvida para uso escolar e atividades lúdicas a de argila mineral purificada combinada com aglutinantes minerais e vegetais, macia levemente aromatizada, composição: água, resina, cargas minerais, hidrocarbonetos alifáticos e conservantes. Temperatura não poderá atingir mais de 160 Graus, tempo de secagem em média 24/36 horas. não poderá haver areia, embalada em saco plástico contendo 500 gramas, O produto deverá vir embalado em embalagem individual, contendo código de barras, certificação de artigos escolares, CE-VOL/SGS N 0014-40, marca e dados de identificação do fabricante.</p>	1.000	UN			
<b>2</b>	<p>1.013.001.00165096 <b>ESPIRAL PLÁSTICO</b> - ESPECIFICAÇÃO: Espiral plástico, tamanho de 9mm para encadernação, transparente. Apresentar com as amostras laudo atestando a ausência de ftalatos, conforme metodologia da norma ABNT/NBR 16.040/2018</p>	1.000	UN			
<b>3</b>	<p>1.013.001.00165096 <b>ESPIRAL PLÁSTICO</b> - ESPECIFICAÇÃO: Espiral plástico, tamanho de 29mm para encadernação, transparente. Apresentar com as amostras laudo atestando a ausência de ftalatos, conforme metodologia da norma ABNT/NBR 16.040/2018</p>	1.000	UN			



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

4	1.013.001.00165096 <b>ESPIRAL PLÁSTICO</b> - ESPECIFICAÇÃO: Espiral plástico, tamanho de 23mm para encadernação, transparente. Apresentar com as amostras laudo atestando a ausência de ftalatos, conforme metodologia da norma ABNT/NBR 16.040/2018	200	UN			
5	1.013.001.00165105 <b>LANTEJOULA</b> - ESPECIFICAÇÃO: Lantejoula pacote com 25g, nas cores azul, vermelha, rosa, preta, prateada, perolada, verde e ouro, partícula em PVC metalizadas de 6 mm. Composição: cloreto de polivinila, copolímero vinílico e pigmento metálicos. O produto deverá seguir as seguintes especificações: odor moderado e não solúvel em água.	1.000	PT			
6	1.013.001.00165136 <b>PINCEL CHATO Nº 0</b> - ESPECIFICAÇÃO: Pincel chato nº 0, confeccionado com pelo na cor palha, virola em alumínio polido e cabo longo de madeira com pintura em verniz na cor amarela, possuindo impresso em seu corpo: marca, código de barra e referência. O produto deverá ser utilizado somente em tintas óleo e acrílica e ser acondicionado em blister transparente, contendo 12 unidades. Constar na embalagem: marca, código de barra e dados de identificação do fabricante.	1.000	UN			
7	1.013.001.00165137 <b>PINCEL CHATO Nº 12</b> - ESPECIFICAÇÃO: Pincel chato nº 12, confeccionado com pelo na cor palha, virola em alumínio polido e cabo longo de madeira com pintura em verniz na cor amarela, possuindo impresso em seu corpo: marca, código de barra e referência. O produto deverá ser utilizado somente em tintas óleo e acrílica e ser acondicionado em blister transparente, contendo 12 unidades. Constar na embalagem: marca, código de barras e dados de identificação do fabricante.	1.000	UN			
8	1.013.001.00165138 <b>PINCEL CHATO Nº 14</b> - ESPECIFICAÇÃO: Pincel chato nº 14, confeccionado com pelo na cor palha, virola em alumínio polido e cabo longo de madeira com pintura em verniz na cor amarela, possuindo impresso em seu corpo: marca, código de barra e referência. O produto deverá ser utilizado somente em tintas óleo e acrílica e ser acondicionado em blister transparente, contendo 12 unidades. Constar na embalagem: marca, código de barras e dados de identificação do fabricante.	1.000	UN			
9	1.013.001.00165139 <b>PINCEL CHATO Nº 18</b> - ESPECIFICAÇÃO: Pincel chato nº 18, confeccionado com pelo na cor palha, virola em alumínio polido e cabo longo de madeira com pintura em verniz na cor amarela, possuindo impresso em seu corpo: marca, código de barra e referência. O produto deverá ser utilizado somente em tintas óleo e acrílica e ser acondicionado em blister transparente, contendo 12 unidades. Constar na embalagem: marca, código de barras e dados de identificação do fabricante.	1.000	UN			
10	1.013.001.00165141 <b>PINCEL CHATO Nº 20</b> - ESPECIFICAÇÃO: Pincel chato nº 20, confeccionado com pelo na cor palha, virola em alumínio polido e cabo longo de madeira com pintura em verniz na cor amarela, possuindo impresso em seu corpo: marca, código de barra e referência. O produto deverá ser utilizado somente em tintas óleo e acrílica e	1.000	UN			



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

	ser acondicionado em blister transparente, contendo 12 unidades. Constar na embalagem: marca, código de barras e dados de identificação do fabricante.				
11	1.013.001.00165142 <b>PINCEL CHATO Nº 4</b> - ESPECIFICAÇÃO: Pincel chato nº 4, confeccionado com pelo na cor palha, virola em alumínio polido e cabo longo de madeira com pintura em verniz na cor amarela, possuindo impresso em seu corpo: marca, código de barra e referência. O produto deverá ser utilizado somente em tintas óleo e acrílica e ser acondicionado em blister transparente, contendo 12 unidades. Constar na embalagem: marca, código de barras e dados de identificação do fabricante.	1.000	UN		
12	1.013.001.00165143 <b>PINCEL CHATO Nº 6</b> - ESPECIFICAÇÃO: Pincel chato nº 6, confeccionado com pelo na cor palha, virola em alumínio polido e cabo longo de madeira com pintura em verniz na cor amarela, possuindo impresso em seu corpo: marca, código de barra e referência. O produto deverá ser utilizado somente em tintas óleo e acrílica e ser acondicionado em blister transparente, contendo 12 unidades. Constar na embalagem: marca, código de barras e dados de identificação do fabricante.	1.000	UN		
13	1.013.001.00165144 <b>PINCEL CHATO Nº 8</b> - ESPECIFICAÇÃO: Pincel chato nº 8, confeccionado com pelo na cor branca, virola em alumínio polido e cabo longo de madeira com pintura em verniz na cor amarela, possuindo impresso em seu corpo: marca, código de barra e referência. O produto deverá ser utilizado somente em tintas óleos e acrílicas e ser acondicionado em blister transparente, contendo 12 unidades. Constar na embalagem: marca, código de barras e dados de identificação do fabricante.	1.000	UN		
14	1.013.001.00165165 <b>ESPETO PARA CHURRASCO</b> - ESPECIFICAÇÃO: Espeto para churrasco em madeira resistente, com uma das extremidades apontada, confeccionado em 100% de madeira de reflorestamento. Acondicionado em pacote plástico contendo 100 unidades, constando dados de identificação do fabricante e marca.	1.000	PT		
15	1.013.001.00165168 <b>BASTÃO DE SILICONE</b> - ESPECIFICAÇÃO: Bastão de silicone para pistola de cola quente, medindo 11,3 mm de diâmetro x 300 mm de comprimento, acondicionado em embalagem plástica transparente, contendo 1 kg. Constar na embalagem: código de barras e dados de identificação do fabricante.	1.000	UN		
16	1.013.001.00165170 <b>PALITO PARA SORVETE</b> - ESPECIFICAÇÃO: Palito para sorvete, confeccionado em madeira na cor natural com ponta arredondada. O produto não deverá conter fiapos ou rebarbas e seu acabamento deverá proporcionar ao usuário segurança em seu manuseio. Acondicionado em pacote plástico contendo 100 unidades, com dados de identificação do fabricante, marca e código de barras.	1.000	PCT		
17	1.013.001.00165172 <b>PISTOLA COLA QUENTE</b> - ESPECIFICAÇÃO: Pistola para cola quente, bi-volt, 55 watts, ponta com isolante térmico, gatilho de acionamento com aproximadamente 3,5 cm, apoio em metal de 4 cm x 4 cm, reabastecedor	1.000	UN		



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

	com visor para bastões de 10 cm, fio e tomada certificadas pelo inmetro, acondicionado individualmente em blister plástico. O produto deverá possuir secagem rápida em 60 segundos. Indicado para projetos artísticos, flores artificiais, móveis, artigos de madeira, selagem de caixa de papelão, papéis, plásticos, cerâmicas e alguns metais. Constar na embalagem: código de barras e dados de identificação do fabricante				
<b>18</b>	1.013.001.00165173 <b>TNT 100% POLIPROPILENO</b> - ESPECIFICAÇÃO: TNT 100% polipropileno nas medidas aproximadas de 1,40mt x 50mt com 40g/m2 cores diversas	5.000	UN		
<b>19</b>	1.013.001.00165089 <b>CAPA PARA ENCADERNAÇÃO</b> - ESPECIFICAÇÃO: Capa para Encadernação em PP (Polipropileno), Cor Transparente, espessura 30 Micras, Formato A4 ou 210 x 297mm, acabamento superficial liso de um lado e fosco de outro, fornecimento em pacotes com 50 folhas.	50	UN		
<b>20</b>	1.013.001.00165175 <b>BARBANTE ALGODÃO CRU</b> - ESPECIFICAÇÃO: Barbante de algodão cru, confeccionado em 100% algodão, com 8 fios, com aproximadamente 300 metros. O produto deverá ser embalado individualmente em plástico transparente. Em sua embalagem deverá constar código de barras, marca e gramatura.	5.000	UN		
<b>VALOR TOTAL LOTE 9</b>					

### LOTE 10

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD.	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>1</b>	1.013.001.00165099 <b>GIZ DE CERA CAIXA COM 06 CORES</b> ESPECIFICAÇÃO: Giz de Cera Caixa com 06 Cores 185 Gramas - Caixa de Gizão de cera com formato anatômico, pega fácil, que auxilia o desenvolvimento da motricidade da criança, embalagem com 06 cores, formato cilíndrico, padrão grosso, com superfície lisa e uniforme, isento de defeitos e deformações, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos, com resistência suficiente para suportar a pressão normal com peso mínimo de 185g. O produto deve ser macio e possuir alto poder de cobertura. Diâmetro mínimo: 24mm, comprimento mínimo: 68mm. O Produto com selo compulsório do Inmetro. O vencedor deverá apresentar relatório de ensaio de conformidade com os requisitos de ftalatos da norma NBR 15236:2012, relatório de estudo de irritabilidade/ corrosão dérmica primária, relatório de estudo de irritabilidade/ relatório corrosão dérmica repetida e relatório de sensibilização dérmica maximizada de laboratório credenciado.	2.000	CX			
<b>2</b>	1.013.001.00165100 <b>GIZ DE CERA 12 CORES</b> - ESPECIFICAÇÃO: Giz de Cera com 12 cores confeccionado em parafina 9mm de diâmetro e 100mm de altura, acondicionado em estojo de plástico transparente, Produzido com parafina, cores vivas. Cada giz deverá ser envolvido em uma película de papel colorido 50g/m <sup>2</sup> na cor original do giz. Acompanha apontador plástico sem lamina, próprio para giz de cera. O produto deve ser certificado pelo INMETRO.	2.000	CX			



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

3	<p>1.013.001.00165101  <b>GIZ ESCOLAR CILÍNDRICO COLORIDO</b> -  <b>ESPECIFICAÇÃO:</b> Giz escolar cilíndrico colorido, acondicionado em caixa de papelão com visor, contendo 50 unidades. O produto deverá ser não tóxico, antialérgico, não sujar as mãos, ser de alta qualidade, não espalhar pó, não quebrar fácil e ser produzido com gesso ortopédico, com uma fina camada plastificante, garantindo um giz totalmente antialérgico. Ingredientes: gipsita desidratada, água e plastificante. Conter na embalagem as seguintes informações: código de barras e dados de identificação do fabricante. O vencedor deverá apresentar laudo de irritação cutânea primária, irritação ocular, ensaio de toxidez e ensaio de sensibilização cutânea maximizada, emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA/ INMETRO.</p>	5.000	CX			
4	<p>1.013.001.00165102  <b>GIZ ESCOLAR CILÍNDRICO BRANCO</b> -  <b>ESPECIFICAÇÃO:</b> Giz escolar cilíndrico na cor branco, acondicionado em caixa de papelão com visor, contendo 50 unidades. O produto deverá ser atóxico, antialérgico, não sujar as mãos, ser de alta qualidade, não espalhar pó, não quebrar facilmente e ser produzido com gesso ortopédico, com uma fina camada plastificante, garantindo um giz totalmente antialérgico. Ingredientes: gipsita desidratada, água e plastificante. Conter na embalagem as seguintes informações: código de barras e dados de identificação do fabricante. O vencedor deverá apresentar laudo de irritação cutânea primária, irritação ocular, ensaio de toxidez e ensaio de sensibilização cutânea maximizada, emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA/ INMETRO.</p>	5.000	CX			
5	<p>1.013.001.00165103  <b>GLITTER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA</b> - <b>ESPECIFICAÇÃO:</b> Glitter acondicionado em embalagem plástica, frasco 3.0 gramas, disponíveis nas cores prata, azul, verde escuro, vermelho, pérola, ouro, preto e pink, partícula em PVC metalizadas de 0,015 micras. O produto deverá seguir as seguintes características: odor moderado e não ser solúvel em água. Deverá constar na embalagem do produto dados de identificação do fabricante.</p>	2.000	FR			
6	<p>1.013.001.00165104  <b>KIT COLETIVO (GUACHE E PINCÉIS)</b> -  <b>ESPECIFICAÇÃO:</b> Kit coletivo ( guache e pincéis ), contendo 06 litros de tinta guache, sendo 01 litro nas cores amarela, azul, verde, vermelho, laranja e preto, 20 paletas gode com 10 cavidades cada e 20 pinceis redondos n.02.</p>	2.000	KIT			





# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

7	<p>1.013.001.00165106</p> <p><b>LÁPIS DE COR 12 CORES</b> - ESPECIFICAÇÃO: Lapis de Cor Jumbo 12 Cores - Lápiz de cor triangular, confeccionado em madeira reflorestada certificada, proveniente de manejo sustentável, com as superfícies pintadas com as cores das minas com a marca gravada no corpo. Produto com colagem perfeita entre as duas partes da madeira. Comprimento de 175 mm, e entre faces de 10,0mm, com mina centralizada de 5,0mm de diâmetro. Embalados em caixa de cartão envernizado com tabela de cores, contendo 12 cores sortidas. Composição: Madeira reflorestada, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Produto com certificação do INMETRO, FSC ou CERFLOR e ISO 9001:2008. Certificado de comprovação de madeira oriunda de manejo sustentável FSC ou CERFLOR.</p>	5.000	CX			
8	<p>1.013.001.00165107</p> <p><b>LÁPIS DE COR SEXTAVADO</b> - ESPECIFICAÇÃO: Lápiz de cor sextavado, confeccionado em madeira reflorestada certificada, proveniente de manejo sustentável, com as superfícies pintadas com as cores das minas com a marca gravada no corpo. Produto com colagem perfeita entre as duas partes da madeira. Comprimento de 175 mm, e entre faces de 8,0mm, com mina centralizada de no mínimo 4,0mm de diâmetro. Embalados em caixa de cartão envernizado com tabela de cores, contendo 12 cores sortidas. Composição: Madeira reflorestada, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Produto com certificação do INMETRO, FSC ou CERFLOR e ISO 9001:2008. Certificado de comprovação de madeira oriunda de manejo sustentável FSC ou CERFLOR.</p>	5.000	CX			
9	<p>1.013.001.00165109</p> <p><b>MASSA DE MODELAR</b> - ESPECIFICAÇÃO: Massa de modelar, composição: ceras, pigmentos e carga, embalado em estojo contendo 12 cores, pesando no mínimo 200g, certificada pelo INMETRO, com validade mínima de um (1) ano a partir da data de entrega. Deverá ser apresentado os seguintes laudos de laboratório credenciado: Relatório de ensaio de toxidez; Relatório de ensaio microbiológico; Relatório de estudo de irritabilidade/corrosão dérmica.</p>	5.000	CX			
10	<p>1.013.001.00165110</p> <p><b>MASSINHA PARA MODELAR</b> - ESPECIFICAÇÃO: Massinha para modelar, potes plásticos com 450 a 550 gramas - a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, aroma, metilparabeno, aditivos e pigmentos, textura supremacia, excelente consistência, cores vivas e miscíveis, que não esfrelam, produto atóxico, não mancha as mãos, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade com validade de 24 meses. Certificada pelo INMETRO de acordo com a portaria nº 481/2010, artigos escolares. Nas embalagens deverá constar nome, endereço, telefone e CNPJ do fabricante, data de fabricação, validade do produto de no mínimo 02 (dois) anos no ato da entrega. O vencedor deverá apresentar laudo de toxicologia emitido por laboratório credenciado pelo Inmetro/Anvisa</p>	5.000	PO			



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

<b>11</b>	1.013.001.00165146 <b>PINTURA DEDO</b> - ESPECIFICAÇÃO: Pintura a Dedo - Pintura a Dedo embalado em caixa com 06 potes de 30ml cores sortidas contendo tampa rosqueada cores firmes solúvel em água Composição Resina PVA, Água, Carga, Pigmentos e Conservantes. O Produto devera possuir o selo do Inmetro.	5.000	CX			
<b>12</b>	1.013.002.00021122 <b>TINTA GUACHE</b> - ESPECIFICAÇÃO: Tinta guache, acondicionada em pote plástico resistente contendo 20ml, com bico dosador sem vazamentos. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes tipo benzotiazol. O produto deverá atender às seguintes especificações: ser atóxico, solúvel em água, vir acondicionado em plástico transparente contendo 06 cores. Constar na embalagem: código de barras e dados de identificação do fabricante.	5.000	UN			
<b>13</b>	1.013.001.00165182 <b>TINTA PARA CARIMBO</b> - ESPECIFICAÇÃO: Tinta para carimbo, na cor azul, sem óleo, acondicionada em frasco plástico reciclável contendo 40 ml, própria para almofada de carimbo, proporcionando ótima aderência e grande durabilidade. Composição química: água, corante orgânico, glicol e conservantes. Deverá constar no frasco do produto dados de identificação do fabricante e código de barras.	200	UN			
<b>14</b>	1.013.001.00165182 <b>TINTA PARA CARIMBO</b> - ESPECIFICAÇÃO: Tinta para carimbo, na cor vermelha, sem óleo, acondicionada em frasco plástico reciclável contendo 40 ml, própria para almofada de carimbo, proporcionando ótima aderência e grande durabilidade. Composição química: água, corante orgânico, glicol e conservantes. Deverá constar no frasco do produto dados de identificação do fabricante e código de barras.	200	UN			
<b>15</b>	1.013.001.00165174 <b>ALMOFADA PARA CARIMBO</b> - ESPECIFICAÇÃO: Almofada para carimbo produzida com tinta a base de corantes orgânicos, nº 3, cor azul, medindo aproximadamente 6,7 x 11cm, com tampa metálica. O produto deverá estar acondicionado em caixa de papelão. Constar na embalagem do produto: código de barras e dados de identificação do fabricante.	100	UN			
<b>16</b>	1.013.001.00165174 <b>ALMOFADA PARA CARIMBO</b> - ESPECIFICAÇÃO: Almofada para carimbo produzida com tinta a base de corantes orgânicos, nº 3, cor vermelha, medindo aproximadamente 6,7 x 11cm, com tampa metálica. O produto deverá estar acondicionado em caixa de papelão. Constar na embalagem do produto: código de barras e dados de identificação do fabricante.	100	UN			
<b>VALOR TOTAL 10</b>						

### LOTE 11

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD.	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>1</b>	1.013.001.00165167 <b>FITA ADESIVA DUPLA FACE</b> - ESPECIFICAÇÃO: Fita adesiva dupla face fixa forte (tipo banana), medindo	1.000	UN			



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

	aproximadamente 24mm x 1,5m. Embalagem individual.					
2	1.013.001.00165194 <b>FITA ADESIVA CREPE</b> - ESPECIFICAÇÃO: Fita adesiva crepe, medindo aproximadamente 50mm x 50m, composição: papel crepado saturado coberto com adesivo a base de borracha e resinas sintéticas. Deverá ser apresentado a ficha técnica	1.000	RL			
3	1.013.001.00165194 <b>FITA ADESIVA CREPE</b> - ESPECIFICAÇÃO: Fita adesiva crepe, medindo aproximadamente 25mm x 50m, composição: papel crepado saturado coberto com adesivo a base de borracha e resinas sintéticas. Deverá ser apresentado a ficha técnica	1.000	RL			
4	1.013.001.00165196 <b>FITA ADESIVA DUPLA FACE</b> - ESPECIFICAÇÃO: Fita adesiva dupla face, medindo aproximadamente 12mm x 30m, com adesivo acrílico a base de água e filme polipropileno bi orientado coberto com adesivo de ambos os lados, com alongamento a ruptura de 130% conf. método PSTC-131.	1.000	RL			
5	1.013.001.00165197 <b>FITA ADESIVA TRANSPARENTE</b> - ESPECIFICAÇÃO: Fita adesiva transparente, medindo aproximadamente 12mm x 30m, Composição: Filme de polipropileno, com adesivo acrílico à base de água. Deverá ser apresentado a ficha técnica.	1.000	RL			
6	1.013.001.00165197 <b>FITA ADESIVA TRANSPARENTE</b> - ESPECIFICAÇÃO: Fita adesiva transparente, medindo aproximadamente 45mm x 50m, Composição: Filme de polipropileno, com adesivo acrílico à base de água. Deverá ser apresentado ficha técnica.	1.000	RL			
7	1.013.001.00165189 <b>BLOCO PARA RECADO AUTO ADESIVO</b> - ESPECIFICAÇÃO: Bloco para recado auto adesivo removível e reposicionável, sem pauta, acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 4 blocos com cores sortidas, medindo aproximadamente 38 x 51, contendo 100 folhas. Composição: papel e adesivo acrílico. Constar na embalagem: código de barras e dados de identificação do fabricante.	200	UN			
8	1.013.001.00165189 <b>BLOCO PARA RECADO AUTO ADESIVO</b> - ESPECIFICAÇÃO: Bloco para recado auto adesivo removível e reposicionável, sem pauta, na cor amarela, acondicionado individualmente em embalagem plástica transparente, medindo aproximadamente 76 x 102, com 100 folhas. Composição: papel e adesivo acrílico. Constar na embalagem: código de barras e dados de identificação do fabricante.	200	UN			
9	1.013.001.00161450 <b>ETIQUETA AUTOADESIVA</b> - ESPECIFICAÇÃO: Etiqueta autoadesiva para impressora a laser ou jato de tinta em papel branco fosco, sem impressão, medindo 101,6 mm x 50,8 mm, contendo 10 etiquetas por folha, acondicionadas em caixa de papelão com 10 folhas formato carta e reembalada em plástico transparente	100	CX			



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

10	1.013.001.00161450 <b>ETIQUETA AUTOADESIVA</b> - ESPECIFICAÇÃO: Etiqueta autoadesiva para impressora a laser, jato de tinta e copiadora, papel branco fosco, sem impressão, medindo 101,6 mm x 25,4 mm, contendo 20 etiquetas por folha, acondicionadas em caixa de papelão com 100 folhas formato carta e reembaladas em plástico transparente.	100	CX		
11	1.013.001.00165227 <b>ETIQUETA BRANCA</b> - ESPECIFICAÇÃO: Etiqueta branca medindo aproximadamente 12 mm x 19 mm em folhas contendo 49 unidades, totalizando 110 mm x 167 mm, acondicionada em embalagem plástica com 20 folhas no total aproximado de 980 etiquetas. Composição: papel com adesivo acrílico permanente. Deverá conter em sua embalagem: código de barras e dados de identificação do fabricante.	100	CX		
<b>VALOR TOTAL LOTE 11</b>					

### LOTE 12

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD.	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.013.001.00165098 <b>GABARITO GEOMÉTRICO</b> - ESPECIFICAÇÃO: Gabarito geométrico confeccionado em politereftalado de etileno na cor verde translúcido, sem deformidades ou rebarbas, processo de produção por injeção plástica, com régua lateral medindo 20mm com escalas claras e precisas com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro e transferidor de 180 graus com marcação dos ângulos de 30°, 60° e 150°, elementos geométricos presentes: círculo, triângulo, equilátero e triângulo retângulo, quadrado, losango, trapézio retângulo, paralelogramo, pentágono, hexágono, dimensões mínimas do gabarito: 225,0mm comprimento x 120,0mm largura x 1,8mm espessura maior e menor 1,4mm (ponta do chanfro da régua), as formas geométricas devem apresentar as seguintes dimensões mínimas: círculo com diâmetro de 25,0mm, os lados do triângulo equilátero com 20,0mm, já os lados do triângulo retângulo com 20,0mm, 28,0mm e 35,0mm, quadrado com lados de 20,0mm, losango com diagonais de 15,0mm e 27,0mm a altura do trapézio retângulo deve ser de 16mm e suas bases com 13,5mm e 22,5mm, os lados do paralelogramo com 16,0mm e 22,0mm, os do pentágono com 20,0mm e os do hexágono com 13,0mm.	1.000	UN			
2	1.013.001.00165255 <b>PORTA CANETA, LÁPIS, BORRACHA</b> - ESPECIFICAÇÃO: Porta caneta, lápis, borracha para escritório, design versátil, material resistente que garante uma maior durabilidade do produto, composição: nylon e zíper.	1.000	UN			
3	1.013.001.00165161 <b>KIT GEOMÉTRICO</b> - ESPECIFICAÇÃO: Kit Geométrico composto por 01 Esquadro 45°, 01 Esquadro 60° e 01 Transferidor 180°. Descrição dos Itens: Esquadro de 45° Confeccionado em Pet Reciclado (Politereftato de Etileno), na Cor verde Escala com divisão em Milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetros na cor Branca, feitas pelo processo	5.000	KIT			



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

	de tampografia. Dimensões mínimas 205mm (comprimento) x 26mm (largura) x 1,6mm (espessura maior e a menor 0,8mm (Ponta do Chanfro), peso mínimo 19 gramas. Esquadro 60° Confeccionado em Pet Reciclado (Politereflato de Etileno), na cor verde escalas com divisão em milímetros destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor Branca, feitas pelo processo de tampografia, dimensões: 230mm (comprimento) x 25,5mm (largura) x 1,6mm (espessura) maior e a menor 0,8mm (ponta do chanfro), peso 21 gramas, Transferidor 180° Confeccionado em Material Reciclado (Politereflato de Etileno Reciclado), na cor verde escalas com divisão em milímetros destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor Branca, feitas pelo processo de tampografia, dimensões mínimas: 140mm (comprimento) x 21mm (largura) x 1,6mm (espessura), maior e a menor 0,8mm (ponta do chanfro), peso 13 gramas.				
4	1.013.001.00165181 <b>PRANCHETA EM MDF - ESPECIFICAÇÃO:</b> Prancheta em MDF reciclado tamanho aproximado: 230x300mm com prendedor em ferro metálico com furo para amarrar.	500	UN		
5	1.013.001.00165200 <b>ORGANIZADOR DE MESA COR FUMÊ - ESPECIFICAÇÃO:</b> Organizador de mesa na cor fumê, com bloco de papel, produzido em material plástico resistente tipo poliestireno, contendo 3 compartimentos, para acomodar canetas, lápis, clips e papéis de lembrete. O produto deverá atender as seguintes especificações: sua base deverá ser em formato ovalado sem pontas evitando acidentes ao usuário, apresentar marca impressa em alto relevo, conter 4 pinos sobressalente evitando riscos. Acondicionado individualmente em caixa de papelão contendo dados de identificação do produto e marca.	1.000	UN		
<b>VALOR TOTAL LOTE 12</b>					

### OBSERVAÇÕES:

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

FORMA DE PAGAMENTO: 20 dias da data da liquidação da nota fiscal/fatura.

**Os produtos deverão ser de 1ª qualidade, entregues embalados, rotulados e transportados de acordo com as condições técnicas exigidas pelo Órgão Fiscalizador competente.**

**A critério da equipe técnica do Pregão**, o licitante detentor da melhor proposta poderá ser convocado para apresentar **amostra(s)/protótipo(s)** em relação ao item cuja marca não seja conhecida pela área técnica da Prefeitura, ou que em momento pretérito apresentou problema de funcionamento ou desempenho, para a verificação da compatibilidade do item com as especificações constantes do Anexo I e consequente aceitação da proposta.



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

### DO VENCEDOR:

Os proponentes vencedores deverão apresentar, na assinatura da ata de registro, os seguintes documentos:

Para o Lote 08: Deverá apresentar os Laudos técnicos para o item 12.

Para o Lote 10: Deverá apresentar os Laudos técnicos para os itens 1, 3, 4, 9 e 10.

Para o Lote 11: Deverá apresentar a ficha técnica para os itens.

Cruzeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

ASSINATURA E CARIMBO



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2020

ANEXO II

### DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, estar ciente de todo o teor constante do presente edital, anexos e minuta de contrato, cumprindo plenamente os requisitos de habilitação neste estabelecidos, conforme art. 4º, inciso VII da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002.

NOME / RAZÃO SOCIAL:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Representante Legal: \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF

\_\_\_\_\_, cargo que ocupa \_\_\_\_\_

Cruzeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA E CARIMBO



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2020**

**ANEXO III**

### DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente certame, ciente da responsabilidade de declarar ocorrências posteriores, na forma do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 8666/93 e alterações.

Cruzeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA E CARIMBO





# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2020

ANEXO IV

### DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por  
intermédio de seu representante legal (procuração anexa), Sr. (a)  
\_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº  
\_\_\_\_\_.

**DECLARA**, para os devidos fins do disposto no art. 7, inciso XXXIII da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9854 de 27/10/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com “X” conforme o caso):

- ( ) não emprega menor de 16 (dezesseis) anos,  
( ) emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Cruzeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA E CARIMBO



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2020

ANEXO V

### DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal (procuração anexa), Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para os devidos fins que não possui entre os proprietários nenhum titular de mandato eletivo no âmbito da Administração Pública Municipal de Cruzeiro.

Cruzeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA E CARIMBO



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2020

ANEXO VI

### DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_, é microempresa ou empresa de pequeno porte, não havendo o desenquadramento de sua condição no decorrer do último mês, não tendo a mesma incorrido em nenhuma das situações previstas no art. 3º, § 4º, incisos I a X e § 6º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no presente procedimento licitatório.

Cruzeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA E CARIMBO



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2020**

**ANEXO VII**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2020**

**Processo Administrativo nº 283/2020**

**Pregão Presencial nº XX/2020 – Registro de Preços**

**Validade: 12 (doze) meses**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO E A EMPRESA \_\_\_\_\_, “**VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA TODAS AS SECRETARIAS, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL**”.

### **PREÂMBULO**

**O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 46.668.596/0001-01, com sede nesta cidade à Rua Cap. Neco, 118, centro, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, e neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde **NICHOLAS COPPIO CORREA MARUCO**, RG nº 32.687.753-8 e CPF nº 295.891.058-07, em razão do resultado obtido no Pregão Presencial para Registro de Preços nº XX/2020, objeto do processo administrativo nº 283/2020, regularmente homologado pela autoridade competente, resolve registrar os preços para “**A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA TODAS AS SECRETARIAS, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL**”, oferecido pela empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, observadas as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – Descrição:

O objeto desta ATA é o “**REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA TODAS AS SECRETARIAS, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL**”.



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1 – O objeto registrado nesta Ata será fornecido através de pedido da Secretaria requisitante dirigido diretamente ao vencedor do certame, após a emissão da nota de empenho de despesas emitida pela Secretaria Municipal de Finanças.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO PARA ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

4.1 – A DETENTORA DA ATA deverá aceitar as condições contratuais, no ato da assinatura do presente instrumento.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1 – O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Cruzeiro/SP, na Rua Coronel José de Castro, 540, centro, fone: (12) 3600-3392, conforme pedido da Secretaria requisitante, num prazo não superior a 10 (dez) dias, com a emissão da Nota Fiscal/Fatura ou equivalente.

5.1.1 – A não entrega do objeto e/ou a não prestação do serviço, injustificada, no prazo solicitado, por apenas uma única vez, importará no direito da Administração convidar o segundo colocado no registro.

5.2 – Serão rejeitados os produtos que não estiverem em bom estado de conservação, ou que por qualquer outra característica sejam considerados impróprios para o uso.

5.2.1 – A empresa contratada ficará obrigada a fornecer os produtos da mesma marca por ela indicada na proposta de preços.

5.2.2 – As entregas em desacordo com o solicitado deverão ser corrigidas pelo proponente vencedor dentro de 48 horas, sob pena de suspensão dos respectivos pagamentos, sendo que somente será devolvido o item considerado diverso do pedido.

5.3 – A CONTRATADA deverá apresentar: telefone, fax, endereço eletrônico e responsável para contato e envio de pedidos.

### **CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS**



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

6.1 – Em conformidade com o modelo de proposta comercial do Anexo I, que será definido depois de declarados os vencedores.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1 – Durante o prazo de validade da proposta o preço será o exposto na presente Ata de Registro de Preços, publicada no Órgão de Imprensa Oficial.

7.1.1 – Os valores poderão ser reajustados na forma expressa no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8666/93 e alterações, desde que devidamente justificado e aprovado pela Procuradoria Jurídica.

7.1.2 – A Municipalidade poderá, a qualquer tempo, rever e reduzir os preços registrados, de conformidade com pesquisa de mercado, nos termos do disposto no art. 15, inciso V da Lei Federal nº 8666/93 e alterações.

7.2 – O pagamento será efetuado através de Nota Fiscal/Fatura ou depósito bancário, que será precedido de pedido emitido pela Administração, que procederá o seu pagamento após a entrega do material e da NF, cuja descrição deverá ser idêntica aos materiais entregues e faturados.

7.3 – O pagamento será realizado no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da liquidação da Nota Fiscal/Fatura, com vistas do responsável pela gestão do contrato, não sendo admitida outra forma de pagamento, salvo se conciliado previamente entre as partes.

7.4 – Fica, em qualquer hipótese, ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratadas em face de superveniência de leis e/ou normas federais disciplinando a matéria.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES**

#### **8.1 – Da Contratada:**

8.1.1 – Manter as mesmas condições de habilitação.

8.1.2 – Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

8.1.3 – Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o objeto da presente ata de registro, bem como pelo seu transporte até o local determinado para sua entrega.



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

### **8.2 – Da Contratante:**

8.2.1 – Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

8.2.2 – Promover o apontamento no dia do fornecimento do objeto, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

8.2.3 – Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

9.1 – Não obstante o fato de que o vencedor será o único e exclusivo responsável pela execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada no caso de:

10.1.1 - Persistência de infrações previstas na cláusula décima primeira.

10.1.2 – Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas, exceto pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

10.1.3 – Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

10.1.4 – Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, bem como desta Ata.

10.1.5 – Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência da Contratada.

10.1.6 – Inobservância da boa técnica na execução do objeto.

10.2 – O cancelamento da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e alterações, bem como desta Ata:



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

10.2.1 – Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

10.2.2 – Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

11.1 – Pela inexecução total ou parcial do Registro em Ata, a Prefeitura poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

11.1.1 – Advertência.

11.1.2 – Exclusão do Registro em Ata, no caso de descumprimento das obrigações, desde que notificado e não tenha solucionado o problema ou corrigidos os procedimentos de execução do contrato.

11.1.3 – Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor atualizado do contrato, em relação ao descumprimento dos prazos fixados, por dia de atraso injustificado.

11.1.4 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado do contrato, por sua inexecução parcial.

11.1.5 – Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor atualizado do contrato, por sua inexecução total.

11.1.6 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

12.1 – Será competente o Foro da Comarca de CRUZEIRO/SP, que as partes elegem para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento da presente Ata.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Contratada de cumprir os compromissos assumidos até a data de vencimento da mesma.

13.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados se apresentam superiores aos





# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos em que a sua utilização se mostrar antieconômica.

13.3 – A despesa com a contratação correrá à conta de cada unidade requisitante.

13.4 – Fazem parte integrante desta Ata, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Cruzeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE**

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

**CONTRATADO:** \_\_\_\_\_

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM):** \_\_\_\_\_

**OBJETO:** “REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA TODAS AS SECRETARIAS, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL”.

**ADVOGADO (S) / Nº OAB / E-mail:** DIÓGENES GORI SANTIAGO / OAB Nº 92.458/SP  
diogenes\_santiago@hotmail.com

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: THALES GABRIEL FONSECA  
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 341.554.948-5  
E-mail: thales\_gabrielf@hotmail.com

### **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: THALES GABRIEL FONSECA  
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 341.554.948-5  
E-mail: thales\_gabrielf@hotmail.com  
Assinatura: \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

#### **Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
CPF: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

### **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_